

# DeRE

Declaração de Regimes Específicos

## Leiautes

Anexo I – Tabelas



**Leiautes da DeRE**  
**Anexo I – Tabelas**

Versão 1.0.1 | 29 de maio de 2026

## SUMÁRIO

### ANEXO I – TABELAS

<b>SÉRIE 10 – TABELAS COMUNS A TODOS OS REGIMES</b> .....	<b>2</b>
Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib) .....	2
Tabela 13 – Unidades Federativas (UF) .....	44
Tabela 14 – Plano de Contas Referencial – SPED .....	45
<b>SÉRIE 20 – TABELAS APLICÁVEIS AOS SERVIÇOS FINANCEIROS</b> .....	<b>46</b>
Tabela 21 – Atividades de Serviços Financeiros .....	46
Tabela 22 – Plano de Contas Referencial – COSIF .....	47
Tabela 23 – Plano de Contas Referencial – SUSEP .....	48
<b>SÉRIE 30 – TABELAS APLICÁVEIS AOS PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE</b> .....	<b>49</b>
Tabela 31 – Atividades de Planos de Assistência à Saúde .....	49
Tabela 32 – Plano de Contas Referencial – ANS .....	50
Tabela 33 – Coeficiente de Rateio do Prêmio não Individualizado .....	51
<b>SÉRIE 40 – TABELAS APLICÁVEIS AOS CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS</b> .....	<b>52</b>
Tabela 41 – Atividades de Concursos de Prognósticos .....	52

## ANEXO I – TABELAS

## SÉRIE 10 – TABELAS COMUNS A TODOS OS REGIMES

Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)

Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)			
codTrib	Título	Descrição	Dispositivo Legal
<b>1</b>	<b>ATIVO</b>		
<b>11</b>	<b>SERVIÇOS FINANCEIROS</b>		
<b>1101</b>	<b>CRÉDITO, CÂMBIO E TVM</b>		
<b>11011</b>	<b>VALORES REMUNERADOS POR MARGEM</b>		
<b>110111</b>	<b>VALORES TRIBUTADOS PELO REGIME DE CAIXA</b>		
110111001	Valores recebidos da administração pública tributados pelo regime de caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos da administração pública direta, autárquica ou fundacional, cuja tributação se dá no momento do efetivo recebimento.	LC 214/2025 Art. 10, §2º
<b>110112</b>	<b>VALORES RECEBIDOS EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO E TVM</b>		
110112001	Valores recebidos em operações de crédito, relativos a contratos firmados em moeda nacional	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores em operações de crédito, que serão usadas como base para cálculo do valor do IBS e da CBS que será concedido como crédito aos adquirentes, relativos a contratos firmados em moeda nacional. Obs.: As receitas oriundas de operações com títulos de dívida com oferta pública devem ser classificadas em código específicos, por não darem direito a crédito.	LC 214/2025 Arts. 194
110112002	Valores recebidos em operações de crédito, relativos a contratos firmados em moeda estrangeira	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos em operações de crédito, relativos a contratos firmados em moeda estrangeira.	LC 214/2025 Art. 197, II
110112003	Valores recebidos em operações de TVM, relativos a contratos firmados em moeda nacional	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores em operações de TVM, que serão usadas como base para cálculo do valor do IBS e da CBS que será concedido como crédito aos adquirentes, relativos a contratos firmados em moeda nacional. Obs.: As receitas oriundas de operações com títulos de dívida com oferta pública devem ser classificadas em código específicos, por não darem direito a crédito.	LC 214/2025 Arts. 195
110112004	Valores recebidos em operações de TVM, relativos a contratos firmados em moeda estrangeira	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores em operações de TVM, relativos a contratos firmados em moeda estrangeira.	LC 214/2025 Art. 197, II
110112005	Valores recebidos em operações de crédito, com recursos do FGTS	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos em operações de crédito com recursos do FGTS, que serão usadas como base para cálculo do valor do IBS e da CBS que será concedido crédito aos adquirentes.	LC 214/2025 Art. 194
<b>110113</b>	<b>OPERAÇÕES COM TÍTULOS DE DÍVIDA COM OFERTA PÚBLICA</b>		
110113001	Títulos de dívidas - com oferta pública	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos títulos de dívidas adquiridos em oferta pública.	LC 214/2025 Art. 195, § 1º
110113002	Títulos de dívidas - fundo de investimento exclusivo	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos títulos de dívidas adquiridos por meio de fundo de investimento exclusivo, cuja carteira seja composta por, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) desses títulos.	LC 214/2025 Art. 195, § 2º
<b>11012</b>	<b>VALORES REMUNERADOS POR PREÇO</b>		
<b>110121</b>	<b>VALORES TRIBUTADOS PELO REGIME DE CAIXA</b>		
110121001	Valores recebidos da administração pública tributados pelo regime de caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos da administração pública direta, autárquica ou fundacional, cuja tributação se dá no momento do efetivo recebimento.	LC 214/2025 Art. 10, §2º
<b>1102</b>	<b>SECURITIZAÇÃO E FATURIZAÇÃO</b>		
<b>11021</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS</b>		
110210001	Securitização - Desconto aplicado - Contratos em moeda nacional	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas do valor do desconto aplicado em operações de securitização, em contratos firmados em moeda nacional.	LC 214/2025 Art. 192, IV
110210002	Securitização - Desconto aplicado - Contratos em moeda estrangeira	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas do valor do desconto aplicado em operações de securitização, em contratos firmados em moeda estrangeira.	LC 214/2025 Art. 192, IV
110210003	Faturização - Desconto aplicado - Contratos em moeda nacional	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas do valor do desconto aplicado em operações de faturização, em contratos firmados em moeda nacional.	LC 214/2025 Art. 192, V

**Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)**

<b>codTrib</b>	<b>Título</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dispositivo Legal</b>
110210004	Faturização - Desconto aplicado - Contratos em moeda estrangeira	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas do valor do desconto aplicado em operações de faturização, em contratos firmados em moeda estrangeira.	LC 214/2025 Art. 192, V
110210005	Valor recebido do exterior (não considerado exportação)	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores residuais recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior, mas que não sejam consideradas exportação de serviços, sendo, portanto, tributáveis para o IBS/CBS.	LC 214/2025 Art. 232, § 2º
<b>11024</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
110240001	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
110240002	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>11025</b>	<b>VALORES RECEBIDOS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
110250001	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
<b>11026</b>	<b>VALORES PAGOS DEDUTÍVEIS</b>		
<b>110261</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>		
110261001	Despesas de securitização	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das despesas com securitização, consistindo na emissão, distribuição, custódia, escrituração, registro, preparação e formalização de documentos, administração do patrimônio separado e atuação de agentes fiduciários, de cobrança e de classificação de risco, desde que esses serviços não tenham sido prestados por empregados ou administradores da empresa.	LC 214/2025 Art. 193, §1º, II
110261002	Perdas incorridas nos recebimentos de créditos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das despesas com perdas incorridas no recebimento de créditos e as perdas na cessão destes créditos e na concessão de descontos, desde que sejam realizados a valor de mercado.	LC 214/2025 Art. 193, §2º
<b>110262</b>	<b>DESPESAS DE CAPTAÇÃO</b>		
110262001	Despesa de captação de recursos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das despesas com captação de recursos. Esse código deve ser utilizado somente por empresas exclusivamente securitizados ou faturizadoras. No caso de bancos múltiplos, com carteira de securitização ou faturização, utilizar o código 411100001, para que seja usado como dedução o rateio dessa despesa.	LC 214/2025 Art. 193, §1º, I
<b>1103</b>	<b>ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL</b>		
<b>11031</b>	<b>VALOR DA PARCELA</b>		
<b>110311</b>	<b>OPERAÇÕES - BENS IMÓVEIS - CONTRIBUINTES IBS/CBS</b>		
<b>1103111</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS</b>		
110311101	Valores da parcela recebida, incluindo tarifas e outros encargos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das parcelas recebidas. Incluir nesse código tarifas ou outros encargos cobrados juntamente com a parcela.	LC 214/2025 Art. 201, I, a, 1
<b>1103114</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
110311401	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
110311402	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>110312</b>	<b>OPERAÇÕES - BENS IMÓVEIS - NÃO CONTRIBUINTES IBS/CBS</b>		
<b>1103121</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS</b>		
110312101	Valores da parcela recebida, incluindo tarifas e outros encargos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das parcelas recebidas. Incluir nesse código tarifas ou outros encargos cobrados juntamente com a parcela.	LC 214/2025 Art. 201, I, a, 1
<b>1103124</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
110312401	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
110312402	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>1103125</b>	<b>VALORES RECEBIDOS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		

**Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)**

<b>codTrib</b>	<b>Título</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dispositivo Legal</b>
110312501	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
<b>1103126</b>	<b>VALORES PAGOS DEDUTÍVEIS</b>		
<b>11031261</b>	<b>DESPESAS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL</b>		
110312611	Despesas de arrendamento comprovadas com documentos fiscais	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das despesas com arrendamento mercantil operacional, oriunda de operações realizadas com pessoas físicas ou jurídicas não contribuintes do IBS e da CBS do Regime Regular, comprovadas mediante a emissão de documentos fiscais.	LC 214/2025 Art. 201, II, b
110312612	Despesas de arrendamento comprovadas com registro contábil	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das despesas com arrendamento mercantil operacional, oriunda de operações realizadas com pessoas físicas ou jurídicas não contribuintes do IBS e da CBS do Regime Regular, comprovadas mediante registro contábil, como depreciação do bem.	LC 214/2025 Art. 201, II, b
<b>1103128</b>	<b>VALORES PAGOS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
110312801	Valor dos bens imóveis adquiridos para fins de arrendamento	Classificar nesse código as rubricas contábeis onde estão registrados os bens imóveis adquiridos para fins de arrendamento mercantil operacional, comprovados mediante emissão de documento fiscal ou não (no caso de aquisição de pessoa física).	LC 214/2025 Art. 303
<b>110313</b>	<b>OPERAÇÕES - BENS MÓVEIS - CONTRIBUINTES IBS/CBS</b>		
<b>1103131</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS</b>		
110313101	Valores da parcela recebida, incluindo tarifas e outros encargos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das parcelas recebidas. Incluir nesse código tarifas ou outros encargos cobrados juntamente com a parcela.	LC 214/2025 Art. 201, I, a, 2
<b>1103134</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
110313401	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
110313402	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>110314</b>	<b>OPERAÇÕES - BENS MÓVEIS - NÃO CONTRIBUINTES IBS/CBS</b>		
<b>1103141</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS</b>		
110314101	Valores da parcela recebida, incluindo tarifas e outros encargos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das parcelas recebidas. Incluir nesse código tarifas ou outros encargos cobrados juntamente com a parcela.	LC 214/2025 Art. 201, I, a, 2
<b>1103144</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
110314401	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
110314402	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>1103145</b>	<b>VALORES RECEBIDOS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
110314501	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
<b>1103146</b>	<b>VALORES PAGOS DEDUTÍVEIS</b>		
<b>11031461</b>	<b>DESPESAS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL</b>		
110314611	Despesas de arrendamento comprovadas com documentos fiscais	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das despesas com arrendamento mercantil operacional, oriunda de operações realizadas com pessoas físicas ou jurídicas não contribuintes do IBS e da CBS do Regime Regular, comprovadas mediante a emissão de documentos fiscais.	LC 214/2025 Art. 201, II, b
110314612	Despesas de arrendamento comprovadas com registro contábil	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das despesas com arrendamento mercantil operacional, oriunda de operações realizadas com pessoas físicas ou jurídicas não contribuintes do IBS e da CBS do Regime Regular, comprovadas mediante registro contábil, como depreciação do bem.	LC 214/2025 Art. 201, II, b
<b>1103148</b>	<b>VALORES PAGOS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		

Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)

codTrib	Título	Descrição	Dispositivo Legal
110314801	Valor dos bens móveis adquiridos para fins de arrendamento	Classificar nesse código as rubricas contábeis onde estão registrados os bens móveis adquiridos para fins de arrendamento mercantil operacional, comprovados mediante emissão de documento fiscal.	LC 214/2025 Art. 303
<b>11032</b>	<b>VALOR DA ALIENAÇÃO</b>		
<b>110321</b>	<b>OPERAÇÕES - BENS IMÓVEIS - CONTRIBUINTES IBS/CBS</b>		
<b>1103211</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS</b>		
110321101	Valor recebido pela alienação do bem, incluindo tarifas e outros encargos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos pela alienação do bem. Incluir nesse código o valor cobrado por tarifas e outros encargos considerados acessórios à operação de arrendamento cobrados juntamente com o valor da parcela.	LC 214/2025 Art. 201, I, b, 1
<b>1103214</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
110321401	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
110321402	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>1103218</b>	<b>VALORES PAGOS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
110321801	Despesas de arrendamento em operações realizadas com contribuintes do IBS/CBS	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das despesas com arrendamento mercantil operacional relativo a bens imóveis, oriunda de operações realizadas pessoas físicas ou jurídicas contribuintes do IBS e da CBS do Regime Regular.	LC 214/2025 Art. 201, II, b
<b>110322</b>	<b>OPERAÇÕES - BENS IMÓVEIS - NÃO CONTRIBUINTES IBS/CBS</b>		
<b>1103221</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS</b>		
110322101	Valor recebido pela alienação do bem, incluindo tarifas e outros encargos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos pela alienação do bem. Incluir nesse código o valor cobrado por tarifas e outros encargos considerados acessórios à operação de arrendamento cobrados juntamente com o valor da parcela.	LC 214/2025 Art. 201, I, b, 1
<b>1103224</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
110322401	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
110322402	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>1103225</b>	<b>VALORES RECEBIDOS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
110322501	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
<b>1103226</b>	<b>VALORES PAGOS DEDUTÍVEIS</b>		
<b>11032261</b>	<b>DESPESAS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL</b>		
110322611	Despesas de arrendamento comprovadas com documentos fiscais	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das despesas com arrendamento mercantil operacional, oriunda de operações realizadas com pessoas físicas ou jurídicas não contribuintes do IBS e da CBS do Regime Regular, comprovadas mediante a emissão de documentos fiscais.	LC 214/2025 Art. 201, II, b
110322612	Despesas de arrendamento comprovadas com registro contábil	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das despesas com arrendamento mercantil operacional, oriunda de operações realizadas com pessoas físicas ou jurídicas não contribuintes do IBS e da CBS do Regime Regular, comprovadas mediante registro contábil, como depreciação do bem.	LC 214/2025 Art. 201, II, b
<b>1103228</b>	<b>VALORES PAGOS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
110322801	Valor dos bens imóveis adquiridos para fins de arrendamento	Classificar nesse código as rubricas contábeis onde estão registrados os bens imóveis adquiridos para fins de arrendamento mercantil operacional, comprovados mediante emissão de documento fiscal.	LC 214/2025 Art. 303
<b>110323</b>	<b>OPERAÇÕES - BENS MÓVEIS - CONTRIBUINTES IBS/CBS</b>		
<b>1103231</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS</b>		
110323101	Valor recebido pela alienação do bem, incluindo tarifas e outros encargos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos pela alienação do bem. Incluir nesse código o valor cobrado por tarifas e outros encargos considerados acessórios à operação de arrendamento cobrados juntamente com o valor da parcela.	LC 214/2025 Art. 201, I, b, 2
<b>1103234</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		

**Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)**

<b>codTrib</b>	<b>Título</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dispositivo Legal</b>
110323401	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
110323402	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>1103238</b>	<b>VALORES PAGOS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
110323801	Despesas de arrendamento em operações realizadas com contribuintes do IBS/CBS	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das despesas com arrendamento mercantil operacional relativo a bens móveis, oriunda de operações realizadas pessoas físicas ou jurídicas contribuintes do IBS e da CBS do Regime Regular.	LC 214/2025 Art. 201, II, b
<b>110324</b>	<b>OPERAÇÕES - BENS MÓVEIS - NÃO CONTRIBUINTES IBS/CBS</b>		
<b>1103241</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS</b>		
110324101	Valor recebido pela alienação do bem, incluindo tarifas e outros encargos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos pela alienação do bem. Incluir nesse código o valor cobrado por tarifas e outros encargos considerados acessórios à operação de arrendamento cobrados juntamente com o valor da parcela.	LC 214/2025 Art. 201, I, b, 2
<b>1103244</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
110324401	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
110324402	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>1103245</b>	<b>VALORES RECEBIDOS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
110324501	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
<b>1103246</b>	<b>VALORES PAGOS DEDUTÍVEIS</b>		
<b>11032461</b>	<b>DESPESAS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL</b>		
110324611	Despesas de arrendamento comprovadas com documentos fiscais	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das despesas com arrendamento mercantil operacional, oriunda de operações realizadas com pessoas físicas ou jurídicas não contribuintes do IBS e da CBS do Regime Regular, comprovadas mediante a emissão de documentos fiscais.	LC 214/2025 Art. 201, II, b
110324612	Despesas de arrendamento comprovadas com registro contábil	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das despesas com arrendamento mercantil operacional, oriunda de operações realizadas com pessoas físicas ou jurídicas não contribuintes do IBS e da CBS do Regime Regular, comprovadas mediante registro contábil, como depreciação do bem.	LC 214/2025 Art. 201, II, b
<b>1103248</b>	<b>VALORES PAGOS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
110324801	Valor dos bens móveis adquiridos para fins de arrendamento	Classificar nesse código as rubricas contábeis onde estão registrados os bens móveis adquiridos para fins de arrendamento mercantil operacional, comprovados mediante emissão de documento fiscal.	LC 214/2025 Art. 303
<b>1104</b>	<b>ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO</b>		
<b>11041</b>	<b>VALOR DA PARCELA</b>		
<b>110411</b>	<b>OPERAÇÕES - BENS IMÓVEIS OU MÓVEIS - CONTRIBUINTES IBS/CBS</b>		
<b>1104111</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS</b>		
110411101	Valor da parcela recebida, inclusive tarifas e outros encargos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das parcelas recebidas (receita de juros) de arrendamento mercantil financeiro oriundas de clientes que sejam contribuintes do Regime Regular do IBS e da CBS. Incluir nesse código o valor cobrado por tarifas e outros encargos considerados acessórios à operação de arrendamento cobrados juntamente com o valor da parcela.	LC 214/2025 Art. 201, I, c
<b>1104114</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
110411401	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
110411402	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>1104115</b>	<b>VALORES RECEBIDOS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		

Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)

codTrib	Título	Descrição	Dispositivo Legal
110411501	Valores recebidos por atos cooperativos com opção à alíquota zero	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos de cooperados, optantes pelo regime regular do IBS e da CBS, pelas cooperativas optantes pelo regime específico previsto no Arts. 271 e 272 da LC 214/2025.	LC 214/2025 Arts. 271 e 272
<b>1104118</b>	<b>VALORES PAGOS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
110411801	Despesa de captação de recursos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos para captação de recursos. Esse código deve ser utilizado somente por empresas exclusivamente arrendadoras, em relação às receitas obtidas com não contribuintes do IBS e da CBS do Regime Regular. Observação: ao final de cada competência a empresa deve fazer o cálculo do rateio das despesas de captação, na proporção das receitas tributáveis obtidas com contribuintes e com não contribuintes do IBS e da CBS, nos termos da legislação aplicável. No caso de bancos múltiplos, com carteira de arrendamento, utilizar os códigos 411101111.	LC 214/2025 Art. 201, II
<b>110412</b>	<b>OPERAÇÕES - BENS IMÓVEIS OU MÓVEIS - NÃO CONTRIBUINTES IBS/CBS</b>		
<b>1104121</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS</b>		
110412101	Valor da parcela recebida, inclusive tarifas e outros encargos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das parcelas recebidas (receita de juros) de arrendamento mercantil financeiro oriundas de clientes que não sejam contribuintes do Regime Regular do IBS e da CBS. Incluir nesse código o valor cobrado por tarifas e outros encargos considerados acessórios à operação de arrendamento cobrados juntamente com o valor da parcela.	LC 214/2025 Art. 201, I, c
<b>1104124</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
110412401	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
110412402	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>1104125</b>	<b>VALORES RECEBIDOS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
110412501	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
110412502	Valores recebidos por atos cooperativos com opção à alíquota zero	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos de cooperados, optantes pelo regime regular do IBS e da CBS, pelas cooperativas optantes pelo regime específico previsto no Arts. 271 e 272 da LC 214/2025.	LC 214/2025 Arts. 271 e 272
<b>1104126</b>	<b>VALORES PAGOS DEDUTÍVEIS</b>		
<b>11041261</b>	<b>DESPESAS DE CAPTAÇÃO</b>		
110412611	Despesa de captação de recursos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos para captação interna de recursos. Esse código deve ser utilizado somente por empresas exclusivamente arrendadoras, em relação às receitas obtidas com contribuintes do IBS e da CBS do Regime Regular. Observação: ao final de cada competência a empresa deve fazer o cálculo do rateio das despesas de captação, na proporção das receitas obtidas com contribuintes e com não contribuintes do IBS e da CBS, nos termos da legislação aplicável. No caso de bancos múltiplos, com carteira de arrendamento, utilizar o código 411101111.	LC 214/2025 Art. 201, II, a
<b>11042</b>	<b>VALOR RESIDUAL</b>		
<b>110421</b>	<b>OPERAÇÕES - BENS IMÓVEIS - CONTRIBUINTES OU NÃO CONTRIBUINTES</b>		
<b>1104211</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS</b>		
110421101	Valor residual recebido, relativo a bens imóveis	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos do valor residual do bem. Incluir nesse código o valor cobrado por tarifas e outros encargos considerados acessórios à operação de arrendamento cobrados juntamente com o valor residual.	LC 214/2025 Art. 201, I, d, 1
110421102	Valor do bem cobrado junto com a parcela	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos relativos à parte do valor do bem cobrado juntamente com o valor da parcela. Incluir nesse código o valor cobrado por tarifas e outros encargos considerados acessórios à operação de arrendamento cobrados conjuntamente.	LC 214/2025 Art. 201, I, d, 1
<b>1104214</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		

**Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)**

<b>codTrib</b>	<b>Título</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dispositivo Legal</b>
110421401	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
110421402	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>1104215</b>	<b>VALORES RECEBIDOS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
110421501	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
110421502	Valores recebidos por atos cooperativos com opção à alíquota zero	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos de cooperados, optantes pelo regime regular do IBS e da CBS, pelas cooperativas optantes pelo regime específico previsto no Arts. 271 e 272 da LC 214/2025.	LC 214/2025 Arts. 271 e 272
<b>110422</b>	<b>OPERAÇÕES - BENS MÓVEIS - CONTRIBUINTES OU NÃO CONTRIBUINTES</b>		
<b>1104221</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS</b>		
110422101	Valor residual recebido, relativo a bens móveis	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos do valor residual do bem. Incluir nesse código o valor cobrado por tarifas e outros encargos considerados acessórios à operação de arrendamento cobrados juntamente com o valor residual.	LC 214/2025 Art. 201, I, d, 2
110422102	Valor do bem cobrado junto com a parcela	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos relativos à parte do valor do bem cobrado juntamente com o valor da parcela. Incluir nesse código o valor cobrado por tarifas e outros encargos considerados acessórios à operação de arrendamento cobrados conjuntamente .	LC 214/2025 Art. 201, I, d, 1
<b>1104224</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
110422401	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
110422402	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>1104225</b>	<b>VALORES RECEBIDOS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
110422501	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
110422502	Valores recebidos por atos cooperativos com opção à alíquota zero	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos de cooperados, optantes pelo regime regular do IBS e da CBS, pelas cooperativas optantes pelo regime específico previsto no Arts. 271 e 272 da LC 214/2025.	LC 214/2025 Arts. 271 e 272
<b>1105</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS</b>		
<b>11051</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS</b>		
110510001	Receitas recebidas em função da administração de consórcios	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos a título de taxa de administração, outros valores cobrados como tarifas ou comissões, bem como os encargos, multa e juros decorrentes dos contratos de grupos de consórcios.	LC 214/2025 Art. 204, caput
<b>11054</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
110540001	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
110540002	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>11055</b>	<b>VALORES RECEBIDOS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
110550001	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
<b>11056</b>	<b>VALORES PAGOS DEDUTÍVEIS</b>		
<b>110561</b>	<b>VALORES DE INTERMEDIÇÕES PAGAS</b>		

Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)

codTrib	Título	Descrição	Dispositivo Legal
110561001	Valores pagos pela intermediação de consórcio, individualizável a cada cota de consórcio	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos pela intermediação na venda de cotas de consórcio, individualizável a cada cota de consórcio e devidamente comprovado por meio de documento fiscal idôneo, emitido pelo intermediador.	LC 214/2025 Art. 204, §1º
<b>11058</b>	<b>VALORES PAGOS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
110580001	Valor pago relativo a serviços de intermediação não individualizável a cada cota de consórcio	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos a corretores de consórcio, mas que não sejam vinculados ao valor da cota de consórcio. Por exemplo: Valores pagos por atingimento de metas de vendas. Nessa hipótese o contribuinte poderá se creditar do valor constante no documento fiscal.	
<b>1106</b>	<b>GESTÃO E ADM. DE RECURSOS, INCLUSIVE FUNDOS DE INVESTIMENTO</b>		
<b>11061</b>	<b>SERVIÇOS PRESTADOS AOS FUNDOS</b>		
<b>110611</b>	<b>VALORES TRIBUTADOS PELO REGIME DE CAIXA</b>		
110611001	Valores recebidos da administração pública tributados pelo regime de caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos da administração pública direta, autárquica ou fundacional, cuja tributação se dá no momento do efetivo recebimento.	LC 214/2025 Art. 10, §2º
<b>11062</b>	<b>SERVIÇOS PRESTADOS AO INVESTIDOR</b>		
<b>110621</b>	<b>VALORES TRIBUTADOS PELO REGIME DE CAIXA</b>		
110621001	Valores recebidos da administração pública tributados pelo regime de caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos da administração pública direta, autárquica ou fundacional, cuja tributação se dá no momento do efetivo recebimento.	LC 214/2025 Art. 10, §2º
<b>1107</b>	<b>SERVIÇOS RELACIONADOS AO FGTS E A OUTROS FUNDOS GARANTIDORES</b>		
<b>11071</b>	<b>SERVIÇOS PRESTADOS AO FGTS</b>		
<b>110711</b>	<b>VALORES TRIBUTADOS PELO REGIME DE CAIXA</b>		
110711001	Valores recebidos da administração pública tributados pelo regime de caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos da administração pública direta, autárquica ou fundacional, cuja tributação se dá no momento do efetivo recebimento.	LC 214/2025 Art. 10, §2º
<b>11072</b>	<b>SERVIÇOS PRESTADOS COM RECURSOS DO FGTS</b>		
<b>110721</b>	<b>VALORES TRIBUTADOS PELO REGIME DE CAIXA</b>		
110721001	Valores recebidos da administração pública tributados pelo regime de caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos da administração pública direta, autárquica ou fundacional, cuja tributação se dá no momento do efetivo recebimento.	LC 214/2025 Art. 10, §2º
<b>1108</b>	<b>ARRANJOS DE PAGAMENTO</b>		
<b>11081</b>	<b>SERVIÇOS REMUNERADOS POR PREÇO</b>		
<b>110811</b>	<b>ARRANJOS DE CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO</b>		
<b>1108111</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS</b>		
<b>11081111</b>	<b>VALORES RECEBIDOS DO CREDENCIADO</b>		
110811111	Taxa de desconto nas transações (MDR) recebida	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos relativos à taxa cobrada dos credenciados (MDR - Merchant Discount Rate), via meios de pagamento.	LC 214/2025 Art. 214, §1º, I
110811112	Demais bens e serviços fornecidos ao credenciado	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos relativos aos demais bens ou serviços fornecidos ao credenciado relacionados aos serviços de arranjos de pagamento.	LC 214/2025 Art. 214, §1º
110811113	Recebimento por locação de terminais eletrônicos e software	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos relativos à locação de terminais eletrônicos, bem como softwares ou outros instrumentos tecnológicos fornecidos ao credenciado pelas credenciadoras ou subcredenciadoras.	LC 214/2025 Art. 214, §1º, II
110811114	Valor recebido do exterior (não considerado exportação)	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores residuais recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior, mas que não sejam consideradas exportação de serviços, sendo, portanto, tributáveis para o IBS/CBS.	LC 214/2025 Art. 232, § 2º
<b>11081112</b>	<b>VALORES RECEBIDOS DE OUTRO PARTICIPANTE DO ARRANJO</b>		
110811121	Tarifa de intercâmbio recebida	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos relativos à tarifa de intercâmbio recebida pelos emissores de cartões.	LC 214/2025 Art. 214, §3º
110811122	Taxa de royalties ou outros valores recebidos pelo instituidor	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos relativos à taxa de royalties recebida pelos instituidores dos arranjos de pagamento.	LC 214/2025 Art. 214, §3º
110811123	Bens e serviços fornecidos pelos instituidores aos demais participantes do arranjo	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos pelos instituidores dos arranjos de pagamento relativos ao fornecimento de bens ou serviços aos demais participantes do arranjo.	LC 214/2025 Art. 214, §1º, III
110811124	Bens e serviços importados das bandeiras de cartões pelos instituidores e participantes do arranjo	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos relativos a bens e serviços importados das bandeiras de cartões pelos instituidores e demais participantes dos arranjos de pagamento.	LC 214/2025 Art. 214, §1º, IV

**Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)**

<b>codTrib</b>	<b>Título</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dispositivo Legal</b>
110811125	Valor recebido do exterior (não considerado exportação)	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores residuais recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior, mas que não sejam consideradas exportação de serviços, sendo, portanto, tributáveis para o IBS/CBS.	LC 214/2025 Art. 232, § 2º
<b>1108114</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
110811401	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
110811402	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>1108115</b>	<b>VALORES RECEBIDOS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
110811501	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
110811502	Valores recebidos por atos cooperativos com opção à alíquota zero	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos de cooperados, optantes pelo regime regular do IBS e da CBS, pelas cooperativas optantes pelo regime específico previsto no Arts. 271 e 272 da LC 214/2025.	LC 214/2025 Arts. 271 e 272
<b>110812</b>	<b>ARRANJOS DE VALE TRANSPORTE, VALE REFEIÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO</b>		
<b>1108121</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS</b>		
110812101	Taxa de desconto nas transações (MDR) recebida	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos relativos à taxa cobrada dos credenciados (MDR - Merchant Discount Rate), via meios de pagamento.	LC 214/2025 Art. 214, §1º
110812102	Taxa de intercâmbio emissão de cartão/uso portal ou aplicativo	Classificar nesse código as rubricas contábeis referentes às tarifas de intercâmbio recebidas nas operações de arranjos de pagamento.	LC 214/2025 Art. 214, §1º
110812103	Valor recebido do exterior (não considerado exportação)	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores residuais recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior, mas que não sejam consideradas exportação de serviços, sendo, portanto, tributáveis para o IBS/CBS.	LC 214/2025 Art. 232, § 2º
110812199	Outras receitas relacionadas a arranjos de pagamento	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores residuais recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior, mas que não sejam consideradas exportação de serviços, sendo, portanto, tributáveis para o IBS/CBS.	LC 214/2025 Art. 214
<b>1108124</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
110812401	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
110812402	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>1108125</b>	<b>VALORES RECEBIDOS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
110812501	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
110812502	Valores recebidos por atos cooperativos com opção à alíquota zero	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos de cooperados, optantes pelo regime regular do IBS e da CBS, pelas cooperativas optantes pelo regime específico previsto no Arts. 271 e 272 da LC 214/2025.	LC 214/2025 Arts. 271 e 272
<b>110813</b>	<b>OUTROS ARRANJOS DE PAGAMENTO</b>		
<b>1108131</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS</b>		
110813101	Tarifas de PIX	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das tarifas recebidas por operações ligadas ao arranjo de pagamento - PIX.	LC 214/2025 Art.214§1º
110813102	Tarifas de TED	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das tarifas recebidas por operações ligadas ao arranjo de pagamento - TED.	LC 214/2025 Art.214§1º
110813103	Tarifas relativas a boletos bancários	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das tarifas recebidas por operações ligadas ao arranjo de pagamento de boletos bancários.	LC 214/2025 Art.214§1º
110813104	Tarifa de compensação de cheque	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das tarifas recebidas por operações ligadas à compensação de cheques.	LC 214/2025 Art.214§1º

**Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)**

<b>codTrib</b>	<b>Título</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dispositivo Legal</b>
110813199	Outras tarifas recebidas	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores de outras tarifas recebidas ligadas arranjo de pagamento.	LC 214/2025 Art.214§1º
<b>1108134</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
110813401	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
110813402	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>1108135</b>	<b>VALORES RECEBIDOS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
110813501	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
110813502	Valores recebidos por atos cooperativos com opção à alíquota zero	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos de cooperados, optantes pelo regime regular do IBS e da CBS, pelas cooperativas optantes pelo regime específico previsto no Arts. 271 e 272 da LC 214/2025.	LC 214/2025 Arts. 271 e 272
<b>11082</b>	<b>SERVIÇOS REMUNERADOS POR MARGEM</b>		
<b>110821</b>	<b>ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS</b>		
<b>1108211</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS</b>		
110821101	Valor da taxa de desconto recebida na operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos relativos à taxa de desconto cobrada em operações de antecipação de recebíveis.	LC 214/2025 Art. 219
<b>1108214</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
110821401	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
110821402	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>1108215</b>	<b>VALORES RECEBIDOS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
110821501	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
110821502	Valores recebidos por atos cooperativos com opção à alíquota zero	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos de cooperados, optantes pelo regime regular do IBS e da CBS, pelas cooperativas optantes pelo regime específico previsto no Arts. 271 e 272 da LC 214/2025.	LC 214/2025 Arts. 271 e 272
<b>1108216</b>	<b>VALORES PAGOS DEDUTÍVEIS</b>		
<b>11082161</b>	<b>VALORES DEDUTÍVEIS DE ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS</b>		
110821611	Curva de juros futuros da taxa DI - mercado interno	Classificar nesse código o valor total das taxas DI aplicadas às operações de antecipação de recebíveis, de acordo com o prazo do desconto aplicado a cada operação realizada com clientes nacionais. Trata-se de uma rubrica extracontábil, apenas para informação do valor total mensal a ser deduzido da base de cálculo dessas operações. Para tanto, deve ser incluída no evento do Plano de Contas e no Balancete Contábil-Fiscal uma rubrica com algarismos 9 (nove), tantos quantos forem necessários para a máscara do plano de contas interno usado pela empresa.	LC 214/2025 Art. 219, §1º
110821612	Perdas incorridas no recebimento de créditos, concessão de descontos - mercado interno	Classificar nesse código as rubricas contábeis onde estão registradas as perdas no recebimento de créditos, na cessão de créditos ou na concessão de descontos, em operações do mercado interno.	LC 214/2025 Art. 219, §2º
<b>110822</b>	<b>RESULTADO FINANCEIRO EM CONTAS DE PAGAMENTO</b>		
<b>1108221</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS</b>		
110822101	Rendimentos auferidos nas contas de pagamento	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas financeiras auferidas em decorrência da aplicação de recursos em contas de pagamento.	LC 214/2025 Art. 214, §5º
<b>1108224</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
110822401	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º

**Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)**

<b>codTrib</b>	<b>Título</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dispositivo Legal</b>
110822402	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>1108225</b>	<b>VALORES RECEBIDOS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
110822501	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
110822502	Valores recebidos por atos cooperativos com opção à alíquota zero	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos de cooperados, optantes pelo regime regular do IBS e da CBS, pelas cooperativas optantes pelo regime específico previsto no Arts. 271 e 272 da LC 214/2025.	LC 214/2025 Arts. 271 e 272
<b>1108226</b>	<b>VALORES PAGOS DEDUTÍVEIS</b>		
<b>11082262</b>	<b>VALOR DA REMUNERAÇÃO PAGA</b>		
110822621	Valores pagos como remuneração das contas de pagamento	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos aos titulares das contas de pagamento como remuneração pelo valor aplicado.	LC 214/2025 Art. 214, §5º
<b>1109</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO</b>		
<b>11091</b>	<b>VALORES TRIBUTADOS PELO REGIME DE CAIXA</b>		
110910001	Valores recebidos da administração pública tributados pelo regime de caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos da administração pública direta, autárquica ou fundacional, cuja tributação se dá no momento do efetivo recebimento.	LC 214/2025 Art. 10, §2º
<b>1110</b>	<b>ADM. DE MERCADOS ORGANIZADOS, INFRAESTRUTURAS DE MERCADO E DEPOSITÁRIAS CENTRAIS</b>		
<b>11101</b>	<b>VALORES TRIBUTADOS PELO REGIME DE CAIXA</b>		
111010001	Valores recebidos da administração pública tributados pelo regime de caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos da administração pública direta, autárquica ou fundacional, cuja tributação se dá no momento do efetivo recebimento.	LC 214/2025 Art. 10, §2º
<b>1111</b>	<b>SEGUROS E RESSEGUROS</b>		
<b>11111</b>	<b>SEGUROS DE RAMOS ELEMENTARES E SEGUROS DE PESSOAS SEM COBERTURA POR SOBREVIVÊNCIA</b>		
<b>111111</b>	<b>OPERAÇÕES COM CONTRIBUINTES DO REGIME REGULAR DO IBS/CBS</b>		
<b>1111111</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS</b>		
111111101	Prêmios de seguros, cosseguos, resseguos e retrocessão recebidos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores dos prêmios de seguros, cosseguos, resseguos e retrocessão recebidos de contribuintes do regime regular do IBS e da CBS.	LC 214/2025 Art. 223, I, a
111111102	Reversão de provisões ou reserva técnica retida pela entidade como receita	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores de reversão de provisões, que foram deduzidas da base de cálculo quando de sua constituição, ou a reserva técnica retida pela entidade como receita própria.	LC 214/2025 Art. 223, § 3º
111111103	Valor recebido do exterior (não considerado exportação)	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores residuais recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior, mas que não sejam consideradas exportação de serviços, sendo, portanto, tributáveis para o IBS/CBS.	LC 214/2025 Art. 232, § 2º
<b>1111114</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
111111401	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
111111402	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>1111115</b>	<b>VALORES RECEBIDOS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
111111501	Valores recebidos por atos cooperativos com opção à alíquota zero	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos de cooperados, optantes pelo regime regular do IBS e da CBS, pelas cooperativas optantes pelo regime específico previsto no Arts. 271 e 272 da LC 214/2025.	LC 214/2025 Arts. 271 e 272
<b>1111116</b>	<b>VALORES PAGOS DEDUTÍVEIS</b>		
<b>11111162</b>	<b>VALORES E PROVISÕES DEDUTÍVEIS</b>		
111111621	Valor pago referente a restituições de prêmios	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das restituições de prêmios pagas a segurados.	LC 214/2025 Art. 223, II, b
111111622	Valor pago relativo a serviços de intermediação de seguros individualizável a cada prêmio emitido	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos pela intermediação de seguros, que seja individualizável a cada prêmio recebido e comprovados por meio de documento fiscal idôneo, emitido pelo intermediador (corretor de seguros).	LC 214/2025 Art. 223, II, c
111111623	Valor pago referente ao prêmio nas operações de cosseguo cedido	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos relativos aos prêmios nas operações de cosseguo cedido.	LC 214/2025 Art. 223, II, d

**Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)**

<b>codTrib</b>	<b>Título</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dispositivo Legal</b>
11111624	Parcela dos prêmios usada para provisões ou reservas técnicas referentes a seguro resgatável	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores da parcela dos prêmios usada para provisões ou reservas técnicas, referente a seguro resgatável.	LC 214/2025 Art. 223, II, e
<b>1111118</b>	<b>VALORES PAGOS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
11111801	Despesas com indenizações pagas a segurados contribuintes do regime regular do IBS/CBS	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores de indenizações pagas a segurados contribuintes do regime regular do IBS e da CBS que não serão deduzidas da base de cálculo.	LC 214/2025 Art. 223, II, a
11111802	Valor pago relativo a serviços de intermediação de seguros não individualizável a cada prêmio emitido	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos a corretores de seguros, mas que não sejam vinculados ao valor do prêmio. Por exemplo: Valores pagos por atingimento de metas de vendas de seguros. Nessa hipótese o contribuinte poderá se creditar do valor constante no documento fiscal.	
<b>111112</b>	<b>OPERAÇÕES COM NÃO CONTRIBUINTES DO REGIME REGULAR DO IBS/CBS</b>		
<b>1111121</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS</b>		
11112101	Prêmios de seguros, cosseguros, resseguros e retrocessão recebidos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores dos prêmios de seguros, cosseguros, resseguros e retrocessão recebidos de contribuintes não optantes pelo regime regular do IBS e da CBS.	LC 214/2025 Art. 223, I, a
11112102	Valores de salvados recebidos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores dos ressarcimentos recebidos em relação a sinistros efetivamente pagos aos clientes.	LC 214/2025 Art. 223, II, a
11112103	Valores de ressarcimentos recebidos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores dos ressarcimentos recebidos em relação a sinistros efetivamente pagos aos clientes.	LC 214/2025 Art. 223, II, a
11112104	Reversão de provisões ou reserva técnica retida pela entidade como receita	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores de reversão de provisões, que foram deduzidas da base de cálculo quando de sua constituição, ou a reserva técnica retida pela entidade como receita própria.	LC 214/2025 Art. 223, § 3º
11112105	Valor recebido do exterior (não considerado exportação)	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores residuais recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior, mas que não sejam consideradas exportação de serviços, sendo, portanto, tributáveis para o IBS/CBS.	LC 214/2025 Art. 232, § 2º
<b>1111124</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
11112401	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
11112402	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>1111125</b>	<b>VALORES RECEBIDOS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
11112501	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
11112502	Valores recebidos por atos cooperativos com opção à alíquota zero	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos de cooperados, optantes pelo regime regular do IBS e da CBS, pelas cooperativas optantes pelo regime específico previsto no Arts. 271 e 272 da LC 214/2025.	LC 214/2025 Arts. 271 e 272
<b>1111126</b>	<b>VALORES PAGOS DEDUTÍVEIS</b>		
<b>11111261</b>	<b>INDENIZAÇÕES, VALORES E PROVISÕES DEDUTÍVEIS</b>		
11112611	Indenizações pagas diretamente a segurados não contribuintes do regime regular do IBS/CBS	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores de indenizações pagas a segurados não contribuintes do regime regular do IBS e da CBS que poderão ser deduzidas da base de cálculo.	LC 214/2025 Art. 223, II, a
11112612	Outras indenizações por meio do pagamento de bens ou serviços a segurados não contribuintes do regime regular do IBS/CBS	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos por bens ou serviços para fins de indenizações a segurados não contribuintes do regime regular do IBS e da CBS que poderão ser deduzidas da base de cálculo e que sejam comprovadas por meio de documento fiscal idôneo. Exemplo: Pagamento de oficina mecânica para conserto de veículo objeto de sinistro.	LC 214/2025 Art. 223, II, a
11112613	Valor pago referente a restituições de prêmios	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das restituições de prêmios pagas a segurados.	LC 214/2025 Art. 223, II, b
11112614	Valor pago relativo a serviços de intermediação de seguros individualizável a cada prêmio emitido	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos pela intermediação de seguros, que seja individualizável a cada prêmio recebido e comprovados por meio de documento fiscal idôneo, emitido pelo intermediador (corretor de seguros).	LC 214/2025 Art. 223, II, c

**Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)**

<b>codTrib</b>	<b>Título</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dispositivo Legal</b>
111112615	Valor pago referente ao prêmio nas operações de cosseguro cedido	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos relativos aos prêmios nas operações de cosseguro cedido.	LC 214/2025 Art. 223, II, d
111112616	Parcela dos prêmios usada para provisões ou reservas técnicas referentes a seguro resgatável	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores da parcela dos prêmios usada para provisões ou reservas técnicas, referente a seguro resgatável.	LC 214/2025 Art. 223, II, e
<b>1111127</b>	<b>ATIVOS GARANTIDORES DE PROVISÕES TÉCNICAS</b>		
111112701	Ativos garantidores vinculados a provisões técnicas	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos ativos garantidores de provisões técnicas. Os valores tributáveis serão apurados no Evento D-1106 e para apuração da base de cálculo que sofrerá incidência tributária, será feita a proporcionalização do valor das receitas dos prêmios de seguros relativos a não contribuintes do regime regular, em relação ao total das receitas com prêmios de seguros, em atenção à disposição legal.	LC 214/2025 Art. 223, I, b
<b>11112</b>	<b>SEGURO DE PESSOAS COM COBERTURA POR SOBREVIVÊNCIA</b>		
<b>111121</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS</b>		
111121001	Prêmios recebidos de seguros de pessoas com cobertura por sobrevivência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos prêmios dos seguros de pessoas com cobertura por sobrevivência.	LC 214/2025 Art. 224, I, b
111121002	Encargo do fundo decorrente de estruturação e manutenção	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos relativos a encargo de fundo decorrentes de estruturação e manutenção.	LC 214/2025 Art. 224, I, c
111121003	Reversão de provisões ou reserva técnica retida pela entidade como receita	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores de reversão de provisões, que foram deduzidas da base de cálculo quando de sua constituição, ou a reserva técnica retida pela entidade como receita própria.	LC 214/2025 Art. 224, §1º
111121004	Receitas financeiras sobre o excedente de ativos garantidores de reservas técnicas	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das receitas financeiras recebidas, que excederem o limite dos ativos garantidores de reservas técnicas.	LC 214/2025 Art. 224, § 3º, I
111121005	Valor recebido do exterior (não considerado exportação)	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores residuais recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior, mas que não sejam consideradas exportação de serviços, sendo, portanto, tributáveis para o IBS/CBS.	LC 214/2025 Art. 232, § 2º
<b>111124</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
111124001	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
111124002	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>111125</b>	<b>VALORES RECEBIDOS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
111125001	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
111125002	Valores recebidos por atos cooperativos com opção à alíquota zero	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos de cooperados, optantes pelo regime regular do IBS e da CBS, pelas cooperativas optantes pelo regime específico previsto no Arts. 271 e 272 da LC 214/2025.	LC 214/2025 Arts. 271 e 272
111125003	Rendimentos de aplicações de recursos destinados ao pagamento de resgates.	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas financeiras recebidas auferidas sobre recursos destinados ao pagamento de resgates de seguros com cobertura por sobrevivência.	LC 214/2025 Art. 224, §2º
111125004	Receitas financeiras sobre ativos garantidores de reservas técnicas, limitadas ao montante das provisões	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas financeiras recebidas, que não excederem o limite dos ativos garantidores de reservas técnicas.	LC 214/2025 Art. 224, § 3º, I
111125005	Rendimentos dos ativos garantidores de provisões técnicas	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos rendimentos de ativos garantidores de provisões técnicas destinados exclusivamente a seguros de pessoas com cobertura por sobrevivência.	LC 214/2025 Art. 224, §3º, II
111125006	Demais rendimentos de aplicações financeiras	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das demais receitas financeiras recebidas.	LC 214/2025 Art. 224, § 4º
<b>111126</b>	<b>VALORES PAGOS DEDUTÍVEIS</b>		
<b>1111261</b>	<b>VALORES E PROVISÕES DEDUTÍVEIS</b>		
111126101	Parcela dos prêmios para constituição de provisões ou reservas técnicas	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores utilizados para constituição de provisões ou reservas técnicas.	LC 214/2025 Art. 224, II, a
111126102	Valores pagos a restituições de prêmios	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos pela restituição de prêmios de seguros de pessoas com cobertura por sobrevivência.	LC 214/2025 Art. 224, II, b

**Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)**

<b>codTrib</b>	<b>Título</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dispositivo Legal</b>
111126103	Valor pago relativo a serviços de intermediação de seguros individualizável a cada prêmio emitido	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos pela intermediação de seguros, que seja individualizável a cada prêmio recebido e comprovados por meio de documento fiscal idôneo, emitido pelo intermediador (corretor de seguros).	LC 214/2025 Art. 224, II, c
<b>11113</b>	<b>RESSEGUROS E RETROCESSÃO</b>		
<b>111135</b>	<b>VALORES RECEBIDOS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
111135001	Valores recebidos de resseguro e retrocessão (sujeitos à alíquota zero)	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos em relação a resseguro e retrocesso sujeitos a alíquota zero.	LC 214/2025 Art. 223, §4º
<b>1112</b>	<b>PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR</b>		
<b>11121</b>	<b>PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA</b>		
<b>111211</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS</b>		
111211001	Contribuições para planos de previdência complementar	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das contribuições para planos de Previdência Complementar recebidas.	LC 214/2025 Art. 224, I, a
111211002	Encargo do fundo decorrente de estruturação e manutenção	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos relativos a encargo de fundo decorrentes de estruturação e manutenção.	LC 214/2025 Art. 224, I, c
111211003	Reversão de provisões ou reserva técnica retida pela entidade como receita	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores de reversão de provisões, que foram deduzidas da base de cálculo quando de sua constituição, ou a reserva técnica retida pela entidade como receita própria.	LC 214/2025 Art. 224, §1º
111211004	Receitas financeiras sobre o excedente de ativos garantidores de reservas técnicas	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das receitas financeiras recebidas, que excederem o limite dos ativos garantidores de reservas técnicas.	LC 214/2025 Art. 224, § 3º, I
111211005	Valor recebido do exterior (não considerado exportação)	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores residuais recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior, mas que não sejam consideradas exportação de serviços, sendo, portanto, tributáveis para o IBS/CBS.	LC 214/2025 Art. 232, § 2º
<b>111214</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
111214001	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
111214002	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>111215</b>	<b>VALORES RECEBIDOS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
111215001	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
111215002	Rendimentos de aplicações de recursos destinados ao pagamento de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e resgastes.	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas financeiras recebidas auferidas sobre recursos destinados ao pagamento de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e resgastes.	LC 214/2025 Art. 224, §2º
111215003	Receitas financeiras sobre ativos garantidores de reservas técnicas, limitadas ao montante das provisões	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas financeiras recebidas, que não excederem o limite dos ativos garantidores de reservas técnicas.	LC 214/2025 Art. 224, §3º, I
111215004	Rendimentos dos ativos garantidores de provisões técnicas	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos rendimentos de ativos garantidores de provisões técnicas destinados exclusivamente a planos de benefícios de caráter previdenciário.	LC 214/2025 Art. 224, §3º, II
111215005	Demais rendimentos de aplicações financeiras	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das demais receitas financeiras recebidas.	LC 214/2025 Art. 224, § 4º
<b>111216</b>	<b>VALORES PAGOS DEDUTÍVEIS</b>		
<b>1112161</b>	<b>INDENIZAÇÕES, VALORES E PROVISÕES DEDUTÍVEIS</b>		
111216101	Parcela das contribuições para constituição de provisões ou reservas técnicas	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores utilizados para constituição de provisões ou reservas técnicas.	LC 214/2025 Art. 224, II, a
111216102	Valores pagos a restituições de contribuições	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos pela restituição de contribuições de previdência complementar.	LC 214/2025 Art. 224, II, b
111216103	Valores pagos a serviços de intermediação de previdência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos pela intermediação de previdência complementar na venda desses produtos, devidamente comprovados por meio de documento fiscal idôneo.	LC 214/2025 Art. 224, II, c

**Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)**

<b>codTrib</b>	<b>Título</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dispositivo Legal</b>
111216104	Valores de indenizações pagas por coberturas de risco em previdência complementar	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das indenizações pagas por cobertura de risco, correspondentes aos benefícios pagos em operações de previdência complementar.	LC 214/2025 Art. 224, II, d
<b>11122</b>	<b>PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR FECHADA</b>		
<b>111225</b>	<b>VALORES RECEBIDOS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
111225001	Receitas com operações de previdência complementar fechada	Classificar nesse código todas as rubricas contábeis representativas das receitas das entidades de previdência complementar fechada que atendam ao disposto no Art. 14 do CTN. Em caso de não atendimento, usar os Códigos de Tributação relativos à Previdência Complementar Aberta.	LC 214/2025 Art.26, IX c/c §9º
<b>111227</b>	<b>DESPESAS VINCULADAS ÀS OPERAÇÕES</b>		
111227001	Despesas vinculadas às operações da entidade de previdência complementar fechada, não vinculadas a documentos fiscais.	Classificar nesse código todas as rubricas contábeis representativas das receitas das entidades de previdência complementar fechada. Em caso de não atendimento ao disposto no Art. 14 do CTN, usar os Códigos de Tributação relativos à Previdência Complementar Aberta.	LC 214/2025 Art.26, IX c/c §9º
111227002	Despesas vinculadas às operações da entidade de previdência complementar fechada, acobertadas por documentos fiscais idôneos.	Classificar nesse código todas as rubricas contábeis representativas das despesas das entidades de previdência complementar fechada. Em caso de não atendimento ao disposto no Art. 14 do CTN, usar os Códigos de Tributação relativos à Previdência Complementar Aberta.	LC 214/2025 Art.26, IX c/c §9º
<b>111229</b>	<b>AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS</b>		
111229099	Aquisições de bens e serviços	Registrar nesse código as rubricas contábeis relativas a aquisições de bens e serviços, devidamente documentadas por documento fiscal idôneo, cujos valores de IBS/CBS não podem ser aproveitados, em razão da não incidência dos tributos nas operações das entidades de Previdência Complementar Fechada.	
<b>1113</b>	<b>CAPITALIZAÇÃO</b>		
<b>11131</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS</b>		
111310001	Arrecadação com os títulos de capitalização com identificação do subscritor	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores arrecadados com os títulos de capitalização, que tenham sido comercializados de forma direta, com identificação do subscritor.	LC 214/2025 Art. 225, I, a
111310002	Arrecadação com os títulos de capitalização sem identificação do subscritor	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores arrecadados com os títulos de capitalização, que tenham sido comercializados de forma presencial, por meio de pontos de vendas, sem identificação dos subscritores, nos termos do órgão regulador.	LC 214/2025 Art. 225, I, a
111310003	Receitas com prescrição e penalidades	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das receitas auferidas com prescrição de títulos de capitalização vencidos e não resgatados ou penalidades aplicadas.	LC 214/2025 Art. 225, I, b
111310004	Reversão de provisões ou reserva técnica retida pela entidade como receita	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores de reversão de provisões, que foram deduzidas da base de cálculo quando de sua constituição, ou a reserva técnica retida pela entidade como receita própria.	LC 214/2025 Art. 225, § 1º
111310005	Receitas financeiras sobre o excedente de ativos garantidores de reservas técnicas	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das receitas financeiras recebidas, que excederem o limite dos ativos garantidores de reservas técnicas.	LC 214/2025 Art. 225, § 3º
111310006	Valor recebido do exterior (não considerado exportação)	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores residuais recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior, mas que não sejam consideradas exportação de serviços, sendo, portanto, tributáveis para o IBS/CBS.	LC 214/2025 Art. 232, § 2º
<b>11134</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
111340001	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
111340002	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>11135</b>	<b>VALORES RECEBIDOS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
111350001	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
111350002	Rendimentos de aplicações de recursos destinados ao pagamento de resgates de títulos e sorteios	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas financeiras recebidas sobre recursos destinados ao pagamento de resgates de títulos e sorteios	LC 214/2025 Art. 225, § 2º

Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)

codTrib	Título	Descrição	Dispositivo Legal
111350003	Receitas financeiras sobre ativos garantidores de reservas técnicas, limitadas ao montante das provisões	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas financeiras recebidas, que não excederem o limite dos ativos garantidores de reservas técnicas.	LC 214/2025 Art. 225, § 3º
111350004	Demais rendimentos de aplicações financeiras	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das demais receitas financeiras recebidas.	LC 214/2025 Art. 225, § 4º
<b>11136</b>	<b>VALORES PAGOS DEDUTÍVEIS</b>		
<b>111361</b>	<b>VALORES E PROVISÕES DEDUTÍVEIS</b>		
111361001	Parcela das contribuições para constituição de provisões ou reservas técnicas, inclusive sorteios a pagar	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores utilizados para constituição de provisões ou reservas técnicas, inclusive as provisões de sorteios a pagar.	LC 214/2025 Art. 225, II, a
111361002	Valores pagos por cancelamento e restituições de títulos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos por cancelamentos ou restituições de títulos de capitalização.	LC 214/2025 Art. 225, II, b
111361003	Valores pagos relativos a serviços de intermediação na venda de títulos de capitalização, individualizável a cada título emitido	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos pela intermediação na venda de títulos de capitalização, devidamente comprovados por meio de documento fiscal idôneo, emitido pelo intermediador.	LC 214/2025 Art. 225, II, c
<b>1114</b>	<b>INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS</b>		
<b>11141</b>	<b>INTERMEDIÇÃO DE CONSÓRCIOS</b>		
<b>111411</b>	<b>VALORES TRIBUTADOS PELO REGIME DE CAIXA</b>		
111411001	Valores recebidos da administração pública tributados pelo regime de caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos da administração pública direta, autárquica ou fundacional, cuja tributação se dá no momento do efetivo recebimento.	LC 214/2025 Art. 10, §2º
<b>11142</b>	<b>INTERMEDIÇÃO DE SEGUROS RAMOS ELEM., SEM COBERT. POR SOBREVIVÊNCIA E RESSEGUROS</b>		
<b>111421</b>	<b>VALORES TRIBUTADOS PELO REGIME DE CAIXA</b>		
111421001	Valores recebidos da administração pública tributados pelo regime de caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos da administração pública direta, autárquica ou fundacional, cuja tributação se dá no momento do efetivo recebimento.	LC 214/2025 Art. 10, §2º
<b>11143</b>	<b>INTERMEDIÇÃO DE CAPITALIZAÇÃO</b>		
<b>111431</b>	<b>VALORES TRIBUTADOS PELO REGIME DE CAIXA</b>		
111431001	Valores recebidos da administração pública tributados pelo regime de caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos da administração pública direta, autárquica ou fundacional, cuja tributação se dá no momento do efetivo recebimento.	LC 214/2025 Art. 10, §2º
<b>11144</b>	<b>INTERMEDIÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E SEGUROS COM COBERTURA POR SOBREVIVÊNCIA</b>		
<b>111441</b>	<b>VALORES TRIBUTADOS PELO REGIME DE CAIXA</b>		
111441001	Valores recebidos da administração pública tributados pelo regime de caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos da administração pública direta, autárquica ou fundacional, cuja tributação se dá no momento do efetivo recebimento.	LC 214/2025 Art. 10, §2º
<b>1115</b>	<b>SERVIÇOS DE ATIVOS VIRTUAIS</b>		
<b>11151</b>	<b>VALORES TRIBUTADOS PELO REGIME DE CAIXA</b>		
111510001	Valores recebidos da administração pública tributados pelo regime de caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos da administração pública direta, autárquica ou fundacional, cuja tributação se dá no momento do efetivo recebimento.	LC 214/2025 Art. 10, §2º
<b>1116</b>	<b>PROTEÇÃO PATRIMONIAL MUTUALISTA</b>		
<b>11161</b>	<b>VALORES TRIBUTADOS PELO REGIME DE CAIXA</b>		
111610001	Valores recebidos da administração pública tributados pelo regime de caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos da administração pública direta, autárquica ou fundacional, cuja tributação se dá no momento do efetivo recebimento.	LC 214/2025 Art. 10, §2º
<b>1199</b>	<b>OUTRAS CONTAS DO ATIVO</b>		
<b>11991</b>	<b>OUTRAS CONTAS DO ATIVO CIRCULANTE</b>		
<b>119915</b>	<b>VALORES NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
119915001	Base de cálculo negativa do IBS/CBS	Classificar nesse código as rubricas contábeis que registrarem a base de cálculo negativa do IBS/CBS a ser compensada em períodos posteriores.	LC 214/2025 Art. 301
119915099	Outras contas do ativo circulante	Classificar nesse código as demais rubricas contábeis do Ativo Circulante, não classificadas anteriormente.	
<b>11992</b>	<b>OUTRAS CONTAS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>119925</b>	<b>VALORES NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
119925099	Outras contas do ativo não circulante	Classificar nesse código outras contas do ativo não circulante.	
<b>2</b>	<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>21</b>	<b>SERVIÇOS FINANCEIROS</b>		
<b>2199</b>	<b>OUTRAS CONTAS DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>21991</b>	<b>OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE</b>		
219910099	Outras contas do passivo circulante	Classificar nesse código as rubricas contábeis do Passivo Circulante.	
<b>21992</b>	<b>OUTRAS CONTAS DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		

**Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)**

codTrib	Título	Descrição	Dispositivo Legal
219920099	Outras contas do passivo não circulante	Classificar nesse código as rubricas contábeis do Passivo Não Circulante.	
<b>21993</b>	<b>OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
219930099	Outras contas do patrimônio líquido	Classificar nesse código as rubricas contábeis pertencentes ao grupo do Patrimônio Líquido.	
<b>3</b>	<b>RECEITAS</b>		
<b>31</b>	<b>SERVIÇOS FINANCEIROS</b>		
<b>311</b>	<b>REGIME ESPECÍFICO DE SERVIÇOS FINANCEIROS</b>		
<b>31101</b>	<b>CRÉDITO, CÂMBIO E TVM</b>		
<b>311011</b>	<b>SERVIÇOS REMUNERADOS POR MARGEM</b>		
<b>3110111</b>	<b>RECEITAS TRIBUTÁVEIS</b>		
311011101	Operações de crédito	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas em operações de crédito. Incluir nesse código as tarifas e comissões que forem contabilizadas pelo método da TJEO – Taxa de Juros Efetiva da Operação, nos termos de regulamentação do BCB.	LC 214/2025 Art. 182, I
311011102	Operações de câmbio	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas em operações de câmbio, incluindo tarifas cobradas nestas operações.	LC 214/2025 Art. 182, II
311011103	Operações com aquisição, negociação e liquidação de TVM	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas relativas à aquisição, negociação e liquidação, assim considerada a diferença entre o valor do ativo e o custo de aquisição nas alienações de títulos e valores mobiliários.	LC 214/2025 Art. 182, III
311011104	Operações com títulos de dívidas - sem oferta pública	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas em operações com títulos de dívida sem oferta pública.	LC 214/2025 Art. 195, caput
311011105	Recuperação de crédito baixado como prejuízo	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com recuperação de créditos que tenham sido baixados como prejuízo.	LC 214/2025 Art. 186
311011106	Estorno de encargos financeiros registrados no patrimônio líquido	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas relativas a estorno de encargos financeiros registrados no patrimônio líquido da entidade.	LC 214/2025 Art. 192, § 3º
311011107	Excesso rendimento em função de avaliação a valor justo	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas relativas a excesso de rendimentos auferidos em função de registro contábil de avaliação a valor justo.	LC 214/2025 Art. 192, § 6º
311011108	Desconto condicional concedido	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos descontos condicionais concedidos, assim entendidos aqueles que dependem de condição de relacionamento do cliente com a instituição para sua concessão.	LC 214/2025 Art. 12, §1º, III
311011109	Receita oriunda do exterior (não considerada exportação)	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas com operações de crédito, câmbio ou com TVM, que sejam provenientes de residentes no exterior, mas que não sejam consideradas exportação de serviços, sendo, portanto, tributáveis para o IBS/CBS.	LC 214/2025 Art. 232, § 2º
311011110	Ajuste para recomposição da receita (custos e despesas TJEO)	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos custos e despesas vinculados a operações de crédito, que forem registrados contabilmente como dedução das receitas, em obediência às regras instituídas pelo Banco Central do Brasil, para registro com base na TJEO – Taxa de Juros Efetiva da Operação.	Res. CMN 4966/2023 Art. 15
311011111	Receitas com derivativos contratados	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas com derivativos contratados.	LC 214/2025 Art. 192, §7º
311011112	Tarifas e comissões acessórias	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com tarifas e comissões consideradas acessórias à operação principal de crédito, câmbio ou TVM. Incluir nesse código as tarifas que tenham sido contabilizadas de forma segregada, nos termos de regulamentação específica do Banco Central do Brasil. Por exemplo, tarifa de avaliação de crédito, embora seja considerada acessória à operação de crédito, tenha sido contabilizada no grupo de 717 – Receita de Serviços do COSIF.	LC 214/2025 Art. 7º, II
<b>3110116</b>	<b>RECEITAS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
311011601	Receitas tributáveis pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
311011602	Receitas tributáveis pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>3110117</b>	<b>RECEITAS RECONHECIDAS POR COMPETÊNCIA E TRIBUTADAS POR CAIXA</b>		

**Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)**

<b>codTrib</b>	<b>Título</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dispositivo Legal</b>
311011701	Serviços prestados à administração pública tributados pelo regime de caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas, praticadas com a administração pública direta, autárquica ou fundacional, cuja tributação se dará no momento do efetivo recebimento.	LC 214/2025 Art. 10, §2º
<b>3110118</b>	<b>RECEITAS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
311011801	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas receitas que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
311011802	Receitas com operações sujeitas a alíquota zero do regime de cooperativas	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com cooperados, optantes pelo regime regular do IBS e da CBS, pelas cooperativas optantes pelo regime específico previsto no Arts. 271 e 272 da LC 214/2025.	LC 214/2025 Art. 192, § 8º
311011803	Reversão de provisão	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das reversões de provisões que não tinham sido usadas como dedução da base cálculo, quando de sua constituição.	LC 214/2025 Art. 186
311011804	Recuperação de crédito baixado como prejuízo	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com recuperação de créditos que tenham sido baixados como prejuízo.	LC 214/2025 Art. 186
311011805	Desconto incondicional	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos descontos incondicionais concedidos, assim entendidos aqueles que não dependem de condição de relacionamento do cliente com a instituição para sua concessão.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, III
<b>311012</b>	<b>SERVIÇOS REMUNERADOS POR PREÇO</b>		
<b>3110121</b>	<b>RECEITAS TRIBUTÁVEIS</b>		
311012101	Serviços de custódia, corretagem, distribuição e outras formas de intermediação de TVM	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com serviços de custódia, corretagem, distribuição e outras formas de intermediação de TVM.	LC 214/2025 Art. 182, III
311012102	Demais tarifas e comissões não acessórias	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com tarifas e comissões consideradas não acessórias à operação principal, relacionadas a operações de crédito, câmbio e TVM.	Res.CGIBS 6/2026 Art. 269 Dec.12.955/26 Art. 269
<b>3110126</b>	<b>RECEITAS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
311012601	Receitas tributáveis pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
311012602	Receitas tributáveis pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>3110127</b>	<b>RECEITAS RECONHECIDAS POR COMPETÊNCIA E TRIBUTADAS POR CAIXA</b>		
311012701	Serviços prestados à administração pública tributados pelo regime de caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas, praticadas com a administração pública direta, autárquica ou fundacional, cuja tributação se dará no momento do efetivo recebimento.	LC 214/2025 Art. 10, §2º
<b>3110128</b>	<b>RECEITAS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
311012801	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas receitas que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
311012802	Receitas com operações sujeitas a alíquota zero do regime de cooperativas	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com cooperados, optantes pelo regime regular do IBS e da CBS, pelas cooperativas optantes pelo regime específico previsto no Arts. 271 e 272 da LC 214/2025.	LC 214/2025 Arts. 271 e 272
<b>31102</b>	<b>SECURITIZAÇÃO E FATURIZAÇÃO</b>		
<b>311027</b>	<b>RECEITAS RECONHECIDAS POR COMPETÊNCIA E TRIBUTADAS POR CAIXA</b>		
311027001	Receitas reconhecidas por competência e tributadas por caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas por competência, mas tributadas por regime de caixa.	
<b>31103</b>	<b>ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL</b>		
<b>311037</b>	<b>RECEITAS RECONHECIDAS POR COMPETÊNCIA E TRIBUTADAS POR CAIXA</b>		
311037001	Receitas reconhecidas por competência e tributadas por caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas por competência, mas tributadas por regime de caixa.	
<b>31104</b>	<b>ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO</b>		
<b>311047</b>	<b>RECEITAS RECONHECIDAS POR COMPETÊNCIA E TRIBUTADAS POR CAIXA</b>		

**Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)**

<b>codTrib</b>	<b>Título</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dispositivo Legal</b>
311047001	Receitas reconhecidas por competência e tributadas por caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas por competência, mas tributadas por regime de caixa.	
<b>31105</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS</b>		
<b>311057</b>	<b>RECEITAS RECONHECIDAS POR COMPETÊNCIA E TRIBUTADAS POR CAIXA</b>		
311057001	Receitas reconhecidas por competência e tributadas por caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas por competência, mas tributadas por regime de caixa.	
<b>31106</b>	<b>GESTÃO E ADM. DE RECURSOS, INCLUSIVE FUNDOS DE INVESTIMENTO</b>		
<b>311061</b>	<b>SERVIÇOS PRESTADOS AOS FUNDOS</b>		
<b>3110611</b>	<b>RECEITAS TRIBUTÁVEIS</b>		
311061101	Taxa de administração e gestão serviços prestados ao fundo de investimento	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas relativas a taxas de administração ou de gestão para serviços prestados aos fundos de investimento.	LC 214/2025 Art. 207
<b>3110616</b>	<b>RECEITAS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
311061601	Receitas tributáveis pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
311061602	Receitas tributáveis pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>3110617</b>	<b>RECEITAS RECONHECIDAS POR COMPETÊNCIA E TRIBUTADAS POR CAIXA</b>		
311061701	Serviços prestados à administração pública tributados pelo regime de caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas, praticadas com a administração pública direta, autárquica ou fundacional, cuja tributação se dará no momento do efetivo recebimento.	LC 214/2025 Art. 10, §2º
<b>3110618</b>	<b>RECEITAS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
311061801	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas receitas que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
311061802	Receitas com operações sujeitas a alíquota zero do regime de cooperativas	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com cooperados, optantes pelo regime regular do IBS e da CBS, pelas cooperativas optantes pelo regime específico previsto no Arts. 271 e 272 da LC 214/2025.	LC 214/2025 Art. 192, § 8º
<b>311062</b>	<b>SERVIÇOS PRESTADOS AOS INVESTIDORES</b>		
<b>3110621</b>	<b>RECEITAS TRIBUTÁVEIS</b>		
311062101	Taxa de administração e gestão serviços prestados ao investidor	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas relativas a taxas de administração ou de gestão para serviços prestados aos investidores.	LC 214/2025 Art. 211
<b>3110626</b>	<b>RECEITAS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
311062601	Receitas tributáveis pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
311062602	Receitas tributáveis pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>3110627</b>	<b>RECEITAS RECONHECIDAS POR COMPETÊNCIA E TRIBUTADAS POR CAIXA</b>		
311062701	Serviços prestados à administração pública tributados pelo regime de caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas, praticadas com a administração pública direta, autárquica ou fundacional, cuja tributação se dará no momento do efetivo recebimento.	LC 214/2025 Art. 10, §2º
<b>3110628</b>	<b>RECEITAS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
311062801	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas receitas que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
311062802	Receitas com operações sujeitas a alíquota zero do regime de cooperativas	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com cooperados, optantes pelo regime regular do IBS e da CBS, pelas cooperativas optantes pelo regime específico previsto no Arts. 271 e 272 da LC 214/2025.	LC 214/2025 Art. 192, § 8º
<b>31107</b>	<b>SERVIÇOS RELACIONADOS AO FGTS E A OUTROS FUNDOS GARANTIDORES</b>		
<b>311071</b>	<b>SERVIÇOS PRESTADOS AO FGTS E A OUTROS FUNDOS GARANTIDORES</b>		
<b>3110711</b>	<b>RECEITAS TRIBUTÁVEIS</b>		

**Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)**

<b>codTrib</b>	<b>Título</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dispositivo Legal</b>
311071101	Tarifas e comissões cobradas por serviços prestados ao FGTS	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com tarifas ou comissões relativas aos serviços prestados ao FGTS.	LC 214/2025 Art. 212
311071102	Serviços de administração ou gestão de fundos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas relativas a taxas de administração ou gestão para serviços prestados ao FGTS.	LC 214/2025 Art. 207
<b>3110716</b>	<b>RECEITAS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
311071601	Receitas tributáveis pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
311071602	Receitas tributáveis pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>3110718</b>	<b>RECEITAS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
311071801	Serviços prestados como agente operador do FGTS - Alíquota zero	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas relativas a serviços prestados ao FGTS, pelo agente operador do fundo.	LC 214/2025 Art. 212, §3º, I
311071802	Serviços de administração e operacionalização prestados a Fundos garantidores de políticas públicas	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas relativas a serviços prestados aos fundos garantidores de políticas públicas, pertencente a único ente federativo.	LC 214/2025 Art. 213, §1º
<b>311072</b>	<b>SERVIÇOS PRESTADOS COM RECURSOS DO FGTS</b>		LC 214/2025 Art. 212, §2º
<b>3110721</b>	<b>RECEITAS TRIBUTÁVEIS</b>		
311072101	Operações de crédito	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas em operações de crédito, com recursos do FGTS. Incluir nesse código as tarifas e comissões que forem contabilizadas pelo método da TJEO – Taxa de Juros Efetiva da Operação, nos termos da regulamentação específica do Banco Central do Brasil.	LC 214/2025 Art. 182, I
311072102	Recuperação de crédito baixado como prejuízo	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com recuperação de créditos que tenham sido baixados como prejuízo, em operações com recursos do FGTS.	LC 214/2025 Art. 186
311072103	Estorno de encargos financeiros registrados no patrimônio líquido	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas relativas a estorno de encargos financeiros registrados no patrimônio líquido da entidade, em operações com recursos do FGTS.	LC 214/2025 Art. 192, § 3º
311072104	Excesso rendimento em função de avaliação a valor justo	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas relativas a excesso de rendimentos auferidos em função de registro contábil de avaliação a valor justo, em operações com recursos do FGTS.	LC 214/2025 Art. 192, § 6º
311072105	Receitas com derivativos contratados	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas com derivativos contratados, em operações com recursos do FGTS.	LC 214/2025 Art. 192, §7º
311072106	Desconto condicional concedido	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos descontos condicionais concedidos, assim entendidos aqueles que dependem de condição de relacionamento do cliente com a instituição para sua concessão.	LC 214/2025 Art. 12, §1º, III
311072107	Ajuste para recomposição da receita (custos e despesas TJEO)	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos custos e despesas vinculados a operações de crédito, que forem registrados contabilmente como dedução das receitas, em obediência às regras instituídas pelo Banco Central do Brasil, para registro com base na TJEO – Taxa de Juros Efetiva da Operação.	Res. CMN 4966/2023 Art. 15
311072108	Tarifas e comissões acessórias	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com tarifas e comissões consideradas acessórias à operação principal de crédito com recursos do FGTS, mas que tenham sido contabilizadas de forma segregada, nos termos de regulamentação específica do Banco Central do Brasil. Por exemplo, tarifa de avaliação de crédito, embora seja considerada acessória à operação de crédito, tenha sido contabilizada no grupo de 717 – Receita de Serviços do COSIF.	LC 214/2025 Art. 7º, II
<b>3110726</b>	<b>RECEITAS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
311072601	Receitas tributáveis pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
311072602	Receitas tributáveis pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>3110728</b>	<b>RECEITAS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		

**Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)**

<b>codTrib</b>	<b>Título</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dispositivo Legal</b>
311072801	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas receitas que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
311072802	Receitas com operações sujeitas a alíquota zero do regime de cooperativas	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com cooperados, optantes pelo regime regular do IBS e da CBS, pelas cooperativas optantes pelo regime específico previsto no Arts. 271 e 272 da LC 214/2025.	LC 214/2025 Art. 192, § 8º
<b>311073</b>	<b>SERVIÇOS PRESTADOS POR FUNDOS GARANTIDORES DE POLÍTICAS PÚBLICAS</b>		
<b>3110738</b>	<b>RECEITAS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
311073801	Serviços prestados por fundos garantidores de políticas pública	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas dos fundos garantidores e executores de políticas públicas, inclusive habitação e desenvolvimento regional.	LC 214/2025 Art. 213
<b>31108</b>	<b>ARRANJOS DE PAGAMENTO</b>		
<b>311087</b>	<b>RECEITAS RECONHECIDAS POR COMPETÊNCIA E TRIBUTADAS POR CAIXA</b>		
311087001	Receitas reconhecidas por competência e tributadas por caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas por competência, mas tributadas por regime de caixa.	
<b>31109</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO</b>		
<b>311091</b>	<b>RECEITAS TRIBUTÁVEIS</b>		
311091001	Valor dos pontos emitidos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com pontos emitidos nos programas de fidelidade.	LC 214/2025 Art. 219-A, I
<b>311096</b>	<b>RECEITAS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
311096001	Receitas tributáveis pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
311096002	Receitas tributáveis pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>311097</b>	<b>RECEITAS RECONHECIDAS POR COMPETÊNCIA E TRIBUTADAS POR CAIXA</b>		
311097001	Serviços prestados à administração pública tributados pelo regime de caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas, praticadas com a administração pública direta, autárquica ou fundacional, cuja tributação se dará no momento do efetivo recebimento.	LC 214/2025 Art. 10, §2º
<b>311098</b>	<b>RECEITAS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
311098001	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas receitas que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
311098002	Receitas com operações sujeitas a alíquota zero do regime de cooperativas	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com cooperados, optantes pelo regime regular do IBS e da CBS, pelas cooperativas optantes pelo regime específico previsto no Arts. 271 e 272 da LC 214/2025.	LC 214/2025 Art. 192, § 8º
311098003	Receita reconhecida para fins contábeis	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas registradas para fins contábeis, mas tributadas por meio das contas patrimoniais.	
<b>31110</b>	<b>ADM. DE MERCADOS ORGANIZADOS, INFRAESTRUTURAS DE MERCADO E DEPOSITÁRIAS CENTRAIS</b>		
<b>311101</b>	<b>RECEITAS TRIBUTÁVEIS</b>		
311101001	Serviços prestados por administradoras de mercados organizados, infraestruturas de mercado e depositárias centrais	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com serviços prestados por administradoras de mercados organizados, infraestruturas de Mercado e Depositárias Centrais	LC 214/2025 Art. 220
<b>311106</b>	<b>RECEITAS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
311106001	Receitas tributáveis pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
311106002	Receitas tributáveis pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>311107</b>	<b>RECEITAS RECONHECIDAS POR COMPETÊNCIA E TRIBUTADAS POR CAIXA</b>		
311107001	Serviços prestados à administração pública tributados pelo regime de caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas, praticadas com a administração pública direta, autárquica ou fundacional, cuja tributação se dará no momento do efetivo recebimento.	LC 214/2025 Art. 10, §2º
<b>311108</b>	<b>RECEITAS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		

Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)

codTrib	Título	Descrição	Dispositivo Legal
311108001	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas receitas que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
<b>31111</b>	<b>SEGUROS E RESSEGUROS</b>		
<b>311117</b>	<b>RECEITAS RECONHECIDAS POR COMPETÊNCIA E TRIBUTADAS POR CAIXA</b>		
311117001	Receitas reconhecidas por competência e tributadas por caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas por competência, mas tributadas por regime de caixa.	
<b>31112</b>	<b>PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR</b>		
<b>311127</b>	<b>RECEITAS RECONHECIDAS POR COMPETÊNCIA E TRIBUTADAS POR CAIXA</b>		
311127001	Receitas reconhecidas por competência e tributadas por caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas por competência, mas tributadas por regime de caixa.	
<b>31113</b>	<b>CAPITALIZAÇÃO</b>		
<b>311137</b>	<b>RECEITAS RECONHECIDAS POR COMPETÊNCIA E TRIBUTADAS POR CAIXA</b>		
311137001	Receitas reconhecidas por competência e tributadas por caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas por competência, mas tributadas por regime de caixa.	
<b>31114</b>	<b>INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS</b>		
<b>311141</b>	<b>INTERMEDIÇÃO DE CONSÓRCIOS</b>		
<b>3111411</b>	<b>RECEITAS TRIBUTÁVEIS</b>		
311141101	Comissões auferidas com a intermediação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com serviços de intermediação na venda de cotas de consórcios, prestados por instituições financeiras, que são obrigadas à entrega da DeRE.	LC 214/2025 Art. 206
<b>3111416</b>	<b>RECEITAS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
311141601	Receitas tributáveis pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
311141602	Receitas tributáveis pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>3111417</b>	<b>RECEITAS RECONHECIDAS POR COMPETÊNCIA E TRIBUTADAS POR CAIXA</b>		
311141701	Serviços prestados à administração pública tributados pelo regime de caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas, praticadas com a administração pública direta, autárquica ou fundacional, cuja tributação se dará no momento do efetivo recebimento.	LC 214/2025 Art. 10, §2º
<b>3111418</b>	<b>RECEITAS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
311141801	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas receitas que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
<b>311142</b>	<b>INTERMEDIÇÃO DE SEGUROS RAMOS ELEM., SEM COBERT. POR SOBREVIVÊNCIA E RESSEGUROS</b>		
<b>3111421</b>	<b>RECEITAS TRIBUTÁVEIS</b>		
311142101	Comissões auferidas com a intermediação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com serviços de intermediação na venda de seguros ou resseguros, prestados por instituições financeiras, que são obrigadas à entrega da DeRE.	LC 214/2025 Art. 228
<b>3111426</b>	<b>RECEITAS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
311142601	Receitas tributáveis pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
311142602	Receitas tributáveis pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>3111427</b>	<b>RECEITAS RECONHECIDAS POR COMPETÊNCIA E TRIBUTADAS POR CAIXA</b>		
311142701	Serviços prestados à administração pública tributados pelo regime de caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas, praticadas com a administração pública direta, autárquica ou fundacional, cuja tributação se dará no momento do efetivo recebimento.	LC 214/2025 Art. 10, §2º
<b>3111428</b>	<b>RECEITAS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		

Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)

codTrib	Título	Descrição	Dispositivo Legal
311142801	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas receitas que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
<b>311143</b>	<b>INTERMEDIÇÃO DE CAPITALIZAÇÃO</b>		
<b>3111431</b>	<b>RECEITAS TRIBUTÁVEIS</b>		
311143101	Comissões auferidas com a intermediação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com serviços de intermediação na venda de títulos de capitalização, prestados por instituições financeiras, que são obrigadas à entrega da DeRE.	LC 214/2025 Art. 228
<b>3111436</b>	<b>RECEITAS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
311143601	Receitas tributáveis pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
311143602	Receitas tributáveis pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>3111437</b>	<b>RECEITAS RECONHECIDAS POR COMPETÊNCIA E TRIBUTADAS POR CAIXA</b>		
311143701	Serviços prestados à administração pública tributados pelo regime de caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas, praticadas com a administração pública direta, autárquica ou fundacional, cuja tributação se dará no momento do efetivo recebimento.	LC 214/2025 Art. 10, §2º
<b>3111438</b>	<b>RECEITAS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
311143801	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas receitas que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
<b>311144</b>	<b>INTERMEDIÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E SEGUROS COM COBERTURA POR SOBREVIVÊNCIA</b>		
<b>3111441</b>	<b>RECEITAS TRIBUTÁVEIS</b>		
311144101	Comissões auferidas com a intermediação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com serviços de intermediação na venda de previdência complementar, prestados por instituições financeiras, que são obrigadas à entrega da DeRE.	LC 214/2025 Art. 228
<b>3111446</b>	<b>RECEITAS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
311144601	Receitas tributáveis pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
311144602	Receitas tributáveis pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>3111447</b>	<b>RECEITAS RECONHECIDAS POR COMPETÊNCIA E TRIBUTADAS POR CAIXA</b>		
311144701	Serviços prestados à administração pública tributados pelo regime de caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas, praticadas com a administração pública direta, autárquica ou fundacional, cuja tributação se dará no momento do efetivo recebimento.	LC 214/2025 Art. 10, §2º
<b>3111448</b>	<b>RECEITAS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
311144801	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas receitas que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
<b>31115</b>	<b>SERVIÇOS DE ATIVOS VIRTUAIS</b>		
<b>311151</b>	<b>RECEITAS TRIBUTÁVEIS</b>		
311151001	Receita com serviços remunerados por tarifa ou comissão	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com tarifas ou comissões cobradas em operações de ativos virtuais.	LC 214/2025 Art. 229 caput
311151002	Receita oriunda do exterior (não considerada exportação)	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas com operações de securitização ou faturização, que sejam provenientes de residentes no exterior, mas que não sejam consideradas exportação de serviços, sendo, portanto, tributáveis para o IBS/CBS.	LC 214/2025 Art. 232, § 2º
<b>311156</b>	<b>RECEITAS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
311156001	Receitas tributáveis pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º

**Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)**

<b>codTrib</b>	<b>Título</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dispositivo Legal</b>
311156002	Receitas tributáveis pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>311157</b>	<b>RECEITAS RECONHECIDAS POR COMPETÊNCIA E TRIBUTADAS POR CAIXA</b>		
311157001	Serviços prestados à administração pública tributados pelo regime de caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas, praticadas com a administração pública direta, autárquica ou fundacional, cuja tributação se dará no momento do efetivo recebimento.	LC 214/2025 Art. 10, §2º
<b>311158</b>	<b>RECEITAS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
311158001	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas receitas que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
<b>31116</b>	<b>PROTEÇÃO PATRIMONIAL MUTUALISTA</b>		
<b>311161</b>	<b>RECEITAS TRIBUTÁVEIS</b>		
311161001	Receitas com operações de proteção patrimonial mutualista	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas nos serviços de proteção mutualista.	LC 214/2025 Art. 182, XVII
<b>311166</b>	<b>RECEITAS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
311166001	Receitas tributáveis pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
311166002	Receitas tributáveis pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>311167</b>	<b>RECEITAS RECONHECIDAS POR COMPETÊNCIA E TRIBUTADAS POR CAIXA</b>		
311167001	Serviços prestados à administração pública tributados pelo regime de caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas, praticadas com a administração pública direta, autárquica ou fundacional, cuja tributação se dará no momento do efetivo recebimento.	LC 214/2025 Art. 10, §2º
<b>311168</b>	<b>RECEITAS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
311168001	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas receitas que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
311168002	Receitas com operações sujeitas a alíquota zero do regime de cooperativas	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com cooperados, optantes pelo regime regular do IBS e da CBS, pelas cooperativas optantes pelo regime específico previsto no Arts. 271 e 272 da LC 214/2025.	LC 214/2025 Art. 192, § 8º
<b>31198</b>	<b>RECEITAS COMUNS A TODAS AS ATIVIDADES</b>		
<b>311988</b>	<b>RECEITAS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
311988099	Outras receitas não tributáveis	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas de outras receitas auferidas que não sejam tributáveis pelo IBS/CBS. Por exemplo, receitas financeiras quando não incluídas expressamente na base de cálculo; receita com doação recebida; etc, nos termos da legislação.	LC 214/2025 Art. 6º
<b>312</b>	<b>NORMAS GERAIS DE TRIBUTAÇÃO</b>		
<b>3121</b>	<b>SERVIÇOS INFORMADOS E TRIBUTADOS PELA DERE</b>		
<b>31211</b>	<b>RECEITAS TRIBUTÁVEIS</b>		
312110001	Tarifas cobradas em operações tipicamente bancárias	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com tarifas e comissões prestados exclusivamente por instituições financeiras bancárias.	LC 214/2025 Art. 184
312110002	Tarifas cobradas pelos emissores de cartões	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas relativas a tarifas cobradas pelos bancos ou instituições de pagamento, emissores dos portadores dos cartões, que ficam sujeitas às regras gerais de tributação do IBS/CBS.	LC 214/2025 Art. 214, §2º
312110003	Tarifa pela administração do benefício de vale transporte, vale alimentação e vale refeição	Classificar nesse código as rubricas contábeis referentes à tarifa de administração do benefício nas operações de arranjos de pagamento.	LC 214/2025 Art. 214, §1º
<b>31216</b>	<b>RECEITAS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
312160001	Receitas tributáveis pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
312160002	Receitas tributáveis pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>31218</b>	<b>RECEITAS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		

**Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)**

<b>codTrib</b>	<b>Título</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dispositivo Legal</b>
312180001	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas receitas que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 232
312180002	Receitas com operações sujeitas a alíquota zero do regime de cooperativas	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com cooperados, optantes pelo regime regular do IBS e da CBS, pelas cooperativas optantes pelo regime específico previsto no Arts. 271 e 272 da LC 214/2025.	LC 214/2025 Art. 192, § 8º
<b>3122</b>	<b>RECEITAS AMPARADAS POR DOCUMENTOS FISCAIS</b>		
312200099	Outras receitas amparadas por documentos fiscais	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas, que ficam sujeitas às regras gerais de tributação do IBS/CBS, cuja comprovação se dê pela emissão de documento fiscal.	
<b>319</b>	<b>OUTROS REGIMES DE TRIBUTAÇÃO</b>		
<b>3191</b>	<b>RECEITAS AMPARADAS POR DOCUMENTOS FISCAIS</b>		
319100001	Receitas com alienação de bens imóveis que tenham sido objeto de garantia	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com alienação de bens imóveis, que tenham sido objeto de garantia, cuja propriedade tenha sido transmitida para pagamento de dívidas.	LC 214/2025 Art. 200
319100002	Receitas com alienação de outros bens imóveis	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas com alienação de outros bens móveis ou imóveis.	
319100099	Outras receitas amparadas por documentos fiscais	Classificar nesse código outros valores tributáveis.	LC 214/2025
<b>4</b>	<b>DESPEAS</b>		
<b>41</b>	<b>SERVIÇOS FINANCEIROS</b>		
<b>411</b>	<b>REGIME ESPECÍFICO DE SERVIÇOS FINANCEIROS</b>		
<b>41101</b>	<b>CRÉDITO, CÂMBIO E TVM</b>		
<b>411011</b>	<b>SERVIÇOS REMUNERADOS POR MARGEM</b>		
<b>4110111</b>	<b>DESPEAS DEDUTÍVEIS - GERAIS</b>		
411011101	Despesas de câmbio	Classificar nesse código as despesas com operações de câmbio.	LC 214/2025 Art. 192, II
411011102	Despesas financeiras resultantes de perdas em operações com TVM	Classificar nesse código as despesas com perdas em operações com Títulos e Valores Mobiliários.	LC 214/2025 Art. 192, III
411011103	Encargos financeiros ainda que registrados no patrimônio líquido	Classificar nesse código as despesas com encargos financeiros ainda que tenham sido registrados em contas do patrimônio líquido.	LC 214/2025 Art. 192, IV
411011104	Perdas incorridas nas operações de crédito	Classificar nesse código as despesas com perdas no recebimento de operações de crédito e perdas na cessão de créditos ou na concessão de descontos, desde que realizadas a valor de mercado e obedecidas as regras de dedutibilidade da legislação do Imposto de Renda.	LC 214/2025 Art. 192, V
411011105	Despesa com correspondente bancário vinculada aos serviços de crédito, câmbio e TVM	Classificar nesse código as despesas com correspondentes bancários, desde que vinculados aos serviços de crédito, câmbio e TVM, devidamente comprovados por meio de documento fiscal idôneo, emitidos pelos prestadores do serviço.	LC 214/2025 Art. 192, VI
411011106	Despesas com derivativos contratados	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das despesas com derivativos contratados.	LC 214/2025 Art. 192, §7º
<b>4110112</b>	<b>DESPEAS DEDUTÍVEIS - CAPTAÇÃO</b>		
411011201	Despesa de captação de recursos	Classificar nesse código as despesas com captação de recursos. No caso de banco múltiplos, o sistema fará um rateio dessas despesas entre as atividades que tiverem previsão de dedução da referida despesa, nos termos do Art. 202 da LC 214/2025.	LC 214/2025 Art. 192, I
<b>4110116</b>	<b>DESPEAS DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411011601	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411011602	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>4110118</b>	<b>DESPEAS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
411011899	Outras despesas não dedutíveis	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas a outras despesas não dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS.	
<b>411012</b>	<b>SERVIÇOS REMUNERADOS POR PREÇO</b>		
<b>4110121</b>	<b>DESPEAS DEDUTÍVEIS - GERAIS</b>		
411012101	Despesas com assessor de investimento e consultor TVM	Classificar nesse código as despesas com assessor de investimento, consultor de Títulos e Valores Mobiliários, devidamente comprovados por meio de documento fiscal idôneo, individualizável a cada operação.	LC 214/2025 Art. 192, VI
<b>4110126</b>	<b>DESPEAS DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411012601	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V

**Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)**

<b>codTrib</b>	<b>Título</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dispositivo Legal</b>
411012602	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>4110128</b>	<b>DESPEAS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
411012899	Outras despesas não dedutíveis	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas a outras despesas não dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS.	
<b>41102</b>	<b>SECURITIZAÇÃO E FATURIZAÇÃO</b>		
<b>411026</b>	<b>DESPEAS DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411026001	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	
<b>411027</b>	<b>DESPEAS RECONHECIDAS POR COMPETÊNCIA E DEDUTÍVEIS POR CAIXA</b>		
411027001	Despesas reconhecidas por competência e dedutíveis por caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas ao registro das despesas por regime de competência, mas que serão dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS pelo regime de caixa.	
<b>411028</b>	<b>DESPEAS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
411028099	Outras despesas não dedutíveis	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas a outras despesas não dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS.	
<b>41103</b>	<b>ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL</b>		
<b>411031</b>	<b>VALOR DA PARCELA</b>		
<b>4110311</b>	<b>OPERAÇÕES - BENS IMÓVEIS - CONTRIBUINTES IBS/CBS</b>		
<b>41103116</b>	<b>DESPEAS DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411031161	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411031162	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>4110312</b>	<b>OPERAÇÕES - BENS IMÓVEIS - NÃO CONTRIBUINTES IBS/CBS</b>		
<b>41103126</b>	<b>DESPEAS DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411031261	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411031262	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>4110313</b>	<b>OPERAÇÕES - BENS MÓVEIS - CONTRIBUINTES IBS/CBS</b>		
<b>41103136</b>	<b>DESPEAS DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411031361	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411031362	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>4110314</b>	<b>OPERAÇÕES - BENS MÓVEIS - NÃO CONTRIBUINTES IBS/CBS</b>		
<b>41103146</b>	<b>DESPEAS DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411031461	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411031462	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>411032</b>	<b>VALOR DA ALIENAÇÃO</b>		
<b>4110321</b>	<b>OPERAÇÕES - BENS IMÓVEIS - CONTRIBUINTES IBS/CBS</b>		
<b>41103216</b>	<b>DESPEAS DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411032161	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411032162	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>4110322</b>	<b>OPERAÇÕES - BENS IMÓVEIS - NÃO CONTRIBUINTES IBS/CBS</b>		
<b>41103226</b>	<b>DESPEAS DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411032261	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411032262	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>4110323</b>	<b>OPERAÇÕES - BENS MÓVEIS - CONTRIBUINTES IBS/CBS</b>		
<b>41103236</b>	<b>DESPEAS DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411032361	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411032362	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>4110324</b>	<b>OPERAÇÕES - BENS MÓVEIS - NÃO CONTRIBUINTES IBS/CBS</b>		
<b>41103246</b>	<b>DESPEAS DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411032461	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V

Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)

codTrib	Título	Descrição	Dispositivo Legal
411032462	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>411037</b>	<b>DESPESAS RECONHECIDAS POR COMPETÊNCIA E DEDUTÍVEIS POR CAIXA</b>		
411037001	Despesas reconhecidas por competência e dedutíveis por caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas ao registro das despesas por regime de competência, mas que serão dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS pelo regime de caixa.	
<b>411038</b>	<b>DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
411038099	Outras despesas não dedutíveis	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas a outras despesas não dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS.	
<b>41104</b>	<b>ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO</b>		
<b>411041</b>	<b>VALOR DA PARCELA</b>		
<b>4110411</b>	<b>OPERAÇÕES - BENS IMÓVEIS OU MÓVEIS - CONTRIBUINTES IBS/CBS</b>		
<b>41104116</b>	<b>DESPESAS DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411041161	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411041162	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>4110412</b>	<b>OPERAÇÕES - BENS IMÓVEIS OU MÓVEIS - NÃO CONTRIBUINTES IBS/CBS</b>		
<b>41104126</b>	<b>DESPESAS DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411041261	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411041262	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>411042</b>	<b>VALOR RESIDUAL</b>		
<b>4110421</b>	<b>OPERAÇÕES - BENS IMÓVEIS - CONTRIBUINTES OU NÃO CONTRIBUINTES</b>		
<b>41104216</b>	<b>DESPESAS DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411042161	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411042162	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>4110422</b>	<b>OPERAÇÕES - BENS MÓVEIS - CONTRIBUINTES OU NÃO CONTRIBUINTES</b>		
<b>41104226</b>	<b>DESPESAS DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411042261	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411042262	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>411047</b>	<b>DESPESAS RECONHECIDAS POR COMPETÊNCIA E DEDUTÍVEIS POR CAIXA</b>		
411047001	Despesas reconhecidas por competência e dedutíveis por caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas ao registro das despesas por regime de competência, mas que serão dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS pelo regime de caixa.	
<b>411048</b>	<b>DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
411048099	Outras despesas não dedutíveis	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas a outras despesas não dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS.	
<b>41105</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS</b>		
<b>411056</b>	<b>DESPESAS DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411056001	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411056002	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>411057</b>	<b>DESPESAS RECONHECIDAS POR COMPETÊNCIA E DEDUTÍVEIS POR CAIXA</b>		
411057001	Despesas reconhecidas por competência e dedutíveis por caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas ao registro das despesas por regime de competência, mas que serão dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS pelo regime de caixa.	
<b>411058</b>	<b>DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
411058099	Outras despesas não dedutíveis	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas a outras despesas não dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS.	
<b>41106</b>	<b>GESTÃO E ADM. DE RECURSOS, INCLUSIVE FUNDOS DE INVESTIMENTO</b>		
<b>411061</b>	<b>SERVIÇOS PRESTADOS AOS FUNDOS</b>		
<b>4110616</b>	<b>DESPESAS DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411061601	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411061602	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>4110618</b>	<b>DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
411061899	Outras despesas não dedutíveis	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas a outras despesas não dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS.	

**Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)**

<b>codTrib</b>	<b>Título</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dispositivo Legal</b>
<b>411062</b>	<b>SERVIÇOS PRESTADOS AOS INVESTIDORES</b>		
<b>4110626</b>	<b>DESPESAS DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411062601	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411062602	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>4110628</b>	<b>DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
411062899	Outras despesas não dedutíveis	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas a outras despesas não dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS.	
<b>41107</b>	<b>SERVIÇOS RELACIONADOS AO FGTS E A OUTROS FUNDOS GARANTIDORES</b>		
<b>411071</b>	<b>SERVIÇOS PRESTADOS AO FGTS</b>		
<b>4110716</b>	<b>DESPESAS DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411071601	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411071602	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>4110718</b>	<b>DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
411071899	Outras despesas não dedutíveis	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas a outras despesas não dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS.	
<b>411072</b>	<b>SERVIÇOS PRESTADOS COM RECURSOS DO FGTS</b>		
<b>4110721</b>	<b>DESPESAS DEDUTÍVEIS - GERAIS</b>		
411072101	Encargos financeiros ainda que registrados no patrimônio líquido	Classificar nesse código as despesas com encargos financeiros ainda que tenham sido registrados em contas do patrimônio líquido.	LC 214/2025 Art. 192, IV
411072102	Perdas incorridas nas operações de crédito	Classificar nesse código as despesas com perdas no recebimento de operações de crédito e perdas na cessão de créditos ou na concessão de descontos, desde que realizadas a valor de mercado e obedecidas as regras de dedutibilidade da legislação do Imposto de Renda.	LC 214/2025 Art. 192, V
411072103	Despesas com derivativos contratados	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das despesas com derivativos contratados.	LC 214/2025 Art. 192, §7º
<b>4110722</b>	<b>DESPESAS DEDUTÍVEIS - CAPTAÇÃO</b>		
411072201	Despesa de captação de recursos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das despesas com captação de recursos do FGTS.	LC 214/2025 Art. 192, I
<b>4110726</b>	<b>DESPESAS DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411072601	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411072602	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>4110728</b>	<b>DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
411072899	Outras despesas não dedutíveis	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas a outras despesas não dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS.	
<b>411073</b>	<b>SERVIÇOS PRESTADOS POR FUNDOS GARANTIDORES DE POLÍTICAS PÚBLICAS</b>		
<b>4110738</b>	<b>DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
411073899	Outras despesas não dedutíveis	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas a outras despesas não dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS.	
<b>41108</b>	<b>ARRANJOS DE PAGAMENTO</b>		
<b>411081</b>	<b>SERVIÇOS REMUNERADOS POR PREÇO</b>		
<b>4110811</b>	<b>ARRANJOS DE CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO</b>		
<b>41108116</b>	<b>DESPESAS DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411081161	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411081162	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>4110812</b>	<b>ARRANJOS DE VALE TRANSPORTE, VALE REFEIÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO</b>		
<b>41108126</b>	<b>DESPESAS DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411081261	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411081262	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>4110813</b>	<b>OUTROS ARRANJOS DE PAGAMENTO</b>		
<b>41108136</b>	<b>DESPESAS DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411081361	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411081362	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>411082</b>	<b>SERVIÇOS REMUNERADOS POR MARGEM</b>		
<b>4110821</b>	<b>ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS</b>		

Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)

codTrib	Título	Descrição	Dispositivo Legal
<b>41108216</b>	<b>DESpesas DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411082161	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411082162	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>4110822</b>	<b>RESULTADO FINANCEIRO EM CONTAS DE PAGAMENTO</b>		
<b>41108226</b>	<b>DESpesas DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411082261	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411082262	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>411083</b>	<b>TODOS OS TIPOS DE ARRANJOS</b>		
<b>4110837</b>	<b>DESpesas RECONHECIDAS POR COMPETÊNCIA E DEDUTÍVEIS POR CAIXA</b>		
411083701	Despesas reconhecidas por competência e dedutíveis por caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas ao registro das despesas por regime de competência, mas que serão dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS pelo regime de caixa.	
<b>4110838</b>	<b>DESpesas NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
411083899	Outras despesas não dedutíveis	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas a outras despesas não dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS.	
<b>41109</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO</b>		
<b>411091</b>	<b>DESpesas DEDUTÍVEIS - GERAIS</b>		
411091001	Valor dos pontos pagos no resgate	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos pelos pontos utilizados.	LC 214/2025 Art. 219-A, I
411091002	Valor ressarcido por pontos não utilizados, computados como receita	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos pontos não utilizados pelos parceiros adquirentes, que foram oferecidos à tributação no momento da emissão, e que tenham sido devolvidos à administradora do programa de fidelidade.	LC 214/2025 Art. 219-A, I
<b>411096</b>	<b>DESpesas DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411096001	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411096002	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>411098</b>	<b>DESpesas NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
411098099	Outras despesas não dedutíveis	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas a outras despesas não dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS.	
<b>41110</b>	<b>ADM. DE MERCADOS ORGANIZADOS, INFRAESTRUTURAS DE MERCADO E DEPOSITÁRIAS CENTRAIS</b>		
<b>411106</b>	<b>DESpesas DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411106001	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411106002	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>411108</b>	<b>DESpesas NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
411108099	Outras despesas não dedutíveis	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas a outras despesas não dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS.	
<b>41111</b>	<b>SEGUROS E RESSEGUROS</b>		
<b>411111</b>	<b>SEGUROS DE RAMOS ELEMENTARES E SEGUROS DE PESSOAS SEM COBERTURA POR SOBREVIVÊNCIA</b>		
<b>4111111</b>	<b>OPERAÇÕES COM CONTRIBUINTES DO REGIME REGULAR DO IBS/CBS</b>		
<b>41111116</b>	<b>DESpesas DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411111161	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411111162	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>4111112</b>	<b>OPERAÇÕES COM NÃO CONTRIBUINTES DO REGIME REGULAR DO IBS/CBS</b>		
<b>41111126</b>	<b>DESpesas DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411111261	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411111262	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>411112</b>	<b>SEGURO DE PESSOAS COM COBERTURA POR SOBREVIVÊNCIA</b>		
<b>4111126</b>	<b>DESpesas DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411112601	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411112602	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>411113</b>	<b>TODOS OS TIPOS DE SEGUROS</b>		
<b>4111137</b>	<b>DESpesas RECONHECIDAS POR COMPETÊNCIA E DEDUTÍVEIS POR CAIXA</b>		

**Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)**

<b>codTrib</b>	<b>Título</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dispositivo Legal</b>
41113701	Despesas reconhecidas por competência e dedutíveis por caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas ao registro das despesas por regime de competência, mas que serão dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS pelo regime de caixa.	
<b>411138</b>	<b>DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
41113899	Outras despesas não dedutíveis	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas a outras despesas não dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS.	
<b>41112</b>	<b>PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR</b>		
<b>411121</b>	<b>PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA</b>		
<b>4111216</b>	<b>DESPESAS DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411121601	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411121602	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>4111217</b>	<b>DESPESAS RECONHECIDAS POR COMPETÊNCIA E DEDUTÍVEIS POR CAIXA</b>		
411121701	Despesas reconhecidas por competência e dedutíveis por caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas ao registro das despesas por regime de competência, mas que serão dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS pelo regime de caixa.	
<b>4111218</b>	<b>DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
411121899	Outras despesas não dedutíveis	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas a outras despesas não dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS.	
<b>411122</b>	<b>PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR FECHADA</b>		
<b>4111228</b>	<b>DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
411122899	Outras despesas não dedutíveis	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas a outras despesas não dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS.	
<b>41113</b>	<b>CAPITALIZAÇÃO</b>		
<b>411136</b>	<b>DESPESAS DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411136001	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411136002	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>411137</b>	<b>DESPESAS RECONHECIDAS POR COMPETÊNCIA E DEDUTÍVEIS POR CAIXA</b>		
411137001	Despesas reconhecidas por competência e dedutíveis por caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas ao registro das despesas por regime de competência, mas que serão dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS pelo regime de caixa.	
<b>411138</b>	<b>DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
411138099	Outras despesas não dedutíveis	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas a outras despesas não dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS.	
<b>41114</b>	<b>INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS</b>		
<b>411141</b>	<b>INTERMEDIÇÃO DE CONSÓRCIOS</b>		
<b>4111416</b>	<b>DESPESAS DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411141601	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411141602	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>4111418</b>	<b>DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
411141899	Outras despesas não dedutíveis	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas a outras despesas não dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS.	
<b>411142</b>	<b>INTERMEDIÇÃO DE SEGUROS RAMOS ELEM., SEM COBERT. POR SOBREVIVÊNCIA E RESSEGUROS</b>		
<b>4111426</b>	<b>DESPESAS DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411142601	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411142602	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>4111428</b>	<b>DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
411142899	Outras despesas não dedutíveis	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas a outras despesas não dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS.	
<b>411143</b>	<b>INTERMEDIÇÃO DE CAPITALIZAÇÃO</b>		
<b>4111436</b>	<b>DESPESAS DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411143601	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411143602	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>4111438</b>	<b>DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
411143899	Outras despesas não dedutíveis	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas a outras despesas não dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS.	
<b>411144</b>	<b>INTERMEDIÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E SEGUROS COM COBERTURA POR SOBREVIVÊNCIA</b>		

Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)

codTrib	Título	Descrição	Dispositivo Legal
<b>4111446</b>	<b>DESPESAS DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411144601	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411144602	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>4111448</b>	<b>DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
411144899	Outras despesas não dedutíveis	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas a outras despesas não dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS.	
<b>41115</b>	<b>SERVIÇOS DE ATIVOS VIRTUAIS</b>		
<b>411156</b>	<b>DESPESAS DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411156001	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411156002	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>411158</b>	<b>DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
411158099	Outras despesas não dedutíveis	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas a outras despesas não dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS.	
<b>41116</b>	<b>PROTEÇÃO PATRIMONIAL MUTUALISTA</b>		
<b>411166</b>	<b>DESPESAS DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
411166001	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
411166002	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>411168</b>	<b>DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
411168099	Outras despesas não dedutíveis	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas a outras despesas não dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS.	
<b>41199</b>	<b>DESPESAS GERAIS - TODAS AS ATIVIDADES</b>		
<b>411998</b>	<b>DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
411998001	Despesa de captação de cooperativas com recursos próprios, de cooperados ou recursos públicos	Classificar nesse código as despesas com captação de recursos junto a cooperados, ou com recursos públicos ou, ainda, recursos próprios, no caso das cooperativas de crédito ou bancos cooperativos, optantes pelo regime específico do Art. 271 da LC 214/2025, aplicados em operações com cooperados do regime regular do IBS/CBS.	LC 214/2025 Art. 192, §8º
411998002	Provisão para perdas	Classificar nesse código as despesas com provisão para perdas.	LC 214/2025 Art. 186
411998003	Crédito baixado como prejuízo	Classificar nesse código as despesas com créditos baixados como prejuízo.	LC 214/2025 Art. 186
411998004	Despesas administrativas	Classificar nesse código as despesas administrativas.	LC 214/2025 Art. 187
411998005	Despesa já deduzida anteriormente	Classificar nesse código as despesas já deduzidas anteriormente.	LC 214/2025 Art. 302
411998006	Despesa com correspondente bancário não vinculada a serviços de crédito, câmbio e TVM	Classificar nesse código as despesas com correspondentes bancários, não vinculados aos serviços de crédito, câmbio e TVM, devidamente comprovados por meio de documento fiscal idôneo, emitidos pelos prestadores do serviço. Nesse caso, o contribuinte pode aproveitar crédito do IBS e CBS sobre o serviço.	LC 214/2025 Art. 192, VI
411998099	Outras despesas não dedutíveis	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas a outras despesas não dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS.	
<b>412</b>	<b>NORMAS GERAIS DE TRIBUTAÇÃO</b>		
<b>4121</b>	<b>TARIFAS BANCÁRIAS</b>		
<b>41216</b>	<b>DESPESAS DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
412160001	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
412160002	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>41218</b>	<b>DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
412180099	Outras despesas não dedutíveis	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas a outras despesas não dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS.	
<b>419</b>	<b>OUTROS REGIMES DE TRIBUTAÇÃO</b>		
<b>4198</b>	<b>DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
419800099	Outras despesas não dedutíveis	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas a outras despesas não dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS.	
<b>1</b>	<b>ATIVO</b>		
<b>12</b>	<b>SERVIÇOS DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE</b>		
<b>1201</b>	<b>PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE HUMANA</b>		
<b>12011</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS</b>		

**Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)**

<b>codTrib</b>	<b>Título</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dispositivo Legal</b>
120110001	Prêmios ou contraprestações recebidas - seguros ou planos individuais	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos por prêmios ou contraprestações em planos individuais.	LC 214/2025 Art. 235, I, a
120110002	Prêmios ou contraprestações recebidas - seguros ou planos coletivos sem estipulantes	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos por prêmios ou contraprestações em planos coletivos sem a intervenção de estipulantes.	LC 214/2025 Art. 235, I, a
120110003	Prêmios ou contraprestações recebidas - seguros ou planos coletivos com estipulantes	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos por prêmios ou contraprestações em planos coletivos com a intervenção de estipulantes.	LC 214/2025 Art. 235, I, a
120110004	Prêmios ou contraprestações recebidas - corresponsabilidade assumida	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos por prêmios ou contraprestações em razão de corresponsabilidade assumida.	LC 214/2025 Art. 235, I, a
120110005	Prêmios ou contraprestações recebidas - contratos sem individualização do valor por titular	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos por prêmios ou contraprestações em contratos sem a individualização do valor prêmio ou contraprestação por beneficiário titular.	LC 214/2025 Art. 239, §1º
120110006	Taxas de administração recebidas	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores de taxas de administração recebidas.	LC 214/2025 Art. 235, I, b
120110007	Valores recebidos de outras entidades do setor	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos de outras entidades do setor de planos de assistência à saúde.	LC 214/2025 Art. 235, I, b
<b>12013</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS SOBRE RESERVAS TÉCNICAS</b>		
120130001	Aplicações financeiras sobre reservas técnicas	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das aplicações financeiras vinculadas a reservas técnicas, nos termos de regulamento da ANS, sejam elas pertencentes ao Ativo Circulante ou Não Circulante.	LC 214/2025 Art. 235, §4º, I
<b>12014</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
120140001	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
120140002	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>12015</b>	<b>VALORES RECEBIDOS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
120150001	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 242. caput
<b>12016</b>	<b>VALORES PAGOS DEDUTÍVEIS</b>		
<b>120161</b>	<b>INDENIZAÇÕES E VALORES DEDUTÍVEIS</b>		
120161001	Indenizações pagas ao beneficiário do plano ou seguro saúde correspondentes a eventos ocorridos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das indenizações pagas aos usuários dos planos ou seguro saúde, referentes a eventos ocorridos, referentes ao total dos custos assistenciais, decorrente da utilização da cobertura pelos beneficiários dos planos ou seguro saúde. Incluir nesse código tanto os pagamentos de despesas pagas à vista (escrituradas diretamente nas contas de resultado), quanto as que forem pagas após o encerramento da competência (registradas no passivo circulante).	LC 214/2025 Art. 235, II, a
120161002	Indenizações pagas a terceiros correspondentes a eventos ocorridos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das indenizações pagas a terceiros, devidamente comprovadas por meio de documento fiscal idôneo, emitido pelo prestador do serviço, referentes a eventos ocorridos, referentes ao total dos custos assistenciais, decorrente da utilização da cobertura pelos beneficiários. Incluir nesse código tanto os pagamentos de despesas pagas à vista (escrituradas diretamente nas contas de resultado), quanto as que forem pagas após o encerramento da competência (registradas no passivo circulante).	LC 214/2025 Art. 235, II, a
120161003	Valores pagos por corresponsabilidade cedida	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos por corresponsabilidade cedida. Incluir nesse código tanto os pagamentos de despesas pagas à vista (escrituradas diretamente nas contas de resultado), quanto as que forem pagas após o encerramento da competência (registradas no passivo circulante).	LC 214/2025 Art. 235, II, a

**Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)**

<b>codTrib</b>	<b>Título</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dispositivo Legal</b>
120161004	Restituições de prêmios ou contraprestações	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das restituições de prêmios ou contraprestações pagas aos titulares dos planos ou seguro saúde. Incluir nesse código tanto os pagamentos de despesas pagas à vista (escrituradas diretamente nas contas de resultado), quanto as que forem pagas após o encerramento da competência (registradas no passivo circulante).	LC 214/2025 Art. 235, II, b
120161005	Valores pagos pela intermediação de seguros ou planos de saúde	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos pela intermediação na venda de planos ou seguro saúde, devidamente comprovado por documento fiscal idôneo, emitido pelo intermediador. Incluir nesse código tanto os pagamentos de despesas pagas à vista (escrituradas diretamente nas contas de resultado), quanto as que forem pagas após o encerramento da competência (registradas no passivo circulante).	LC 214/2025 Art. 235, II, c
120161006	Taxa de administração paga às administradoras de benefícios	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores de taxa de administração paga à administradora de benefícios. Incluir nesse código tanto os pagamentos de despesas pagas à vista (escrituradas diretamente nas contas de resultado), quanto as que forem pagas após o encerramento da competência (registradas no passivo circulante).	LC 214/2025 Art. 235, II, d
120161099	Outros valores pagos às demais entidades	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos outros valores pagos às demais entidades do setor de planos de assistência à saúde. Incluir nesse código tanto os pagamentos de despesas pagas à vista (escrituradas diretamente nas contas de resultado), quanto as que forem pagas após o encerramento da competência (registradas no passivo circulante).	LC 214/2025 Art. 235, II, d
<b>12018</b>	<b>VALORES PAGOS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
120180001	Valores pagos vinculados a contratos de exportação	Classificar nesse código as demais rubricas contábeis relativas a despesas vinculadas a contratos de exportação de serviços.	
120180002	Valores pagos por atos cooperativos com opção à alíquota zero	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos a cooperados, pelas cooperativas optantes pelo regime específico previsto no Arts. 271 e 272 da LC 214/2025.	LC 214/2025 Arts. 271 e 272
<b>1202</b>	<b>PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS</b>		
<b>12021</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS</b>		
120210001	Prêmios ou contraprestações recebidas - seguros ou planos individuais	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos por prêmios ou contraprestações em planos individuais.	LC 214/2025 Art. 235, I, a
120210002	Prêmios ou contraprestações recebidas - seguros ou planos coletivos sem estipulantes	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos por prêmios ou contraprestações em planos coletivos sem a interveniência de estipulantes.	LC 214/2025 Art. 235, I, a
120210003	Prêmios ou contraprestações recebidas - seguros ou planos coletivos com estipulantes	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos por prêmios ou contraprestações em planos coletivos com a interveniência de estipulantes.	LC 214/2025 Art. 235, I, a
120210004	Prêmios ou contraprestações recebidas - corresponsabilidade assumida	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos por prêmios ou contraprestações em razão de corresponsabilidade assumida.	LC 214/2025 Art. 235, I, a
120210005	Prêmios ou contraprestações recebidas - contratos sem individualização do valor por titular	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos por prêmios ou contraprestações em contratos sem a individualização do valor prêmio ou contraprestação por beneficiário titular.	LC 214/2025 Art. 239, §1º
120210006	Taxas de administração recebidas	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores de taxas de administração recebidas.	LC 214/2025 Art. 235, I, b
120210007	Valores recebidos de outras entidades do setor	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos de outras entidades do setor de planos de assistência à saúde.	LC 214/2025 Art. 235, I, b
<b>12023</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS SOBRE RESERVAS TÉCNICAS</b>		
120230001	Aplicações financeiras sobre reservas técnicas	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das aplicações financeiras vinculadas a reservas técnicas, nos termos de regulamento da ANS, sejam elas pertencentes ao Ativo Circulante ou Não Circulante.	LC 214/2025 Art. 235, §4º, I
<b>12024</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
120240001	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
120240002	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>12025</b>	<b>VALORES RECEBIDOS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		

Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)

codTrib	Título	Descrição	Dispositivo Legal
120250001	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 242. caput
<b>12026</b>	<b>VALORES PAGOS DEDUTÍVEIS</b>		
<b>120261</b>	<b>INDENIZAÇÕES E VALORES DEDUTÍVEIS</b>		
120261001	Indenizações pagas ao beneficiário do plano ou seguro saúde correspondentes a eventos ocorridos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das indenizações pagas aos usuários dos planos ou seguro saúde, referentes a eventos ocorridos, referentes ao total dos custos assistenciais, decorrente da utilização da cobertura pelos beneficiários dos planos ou seguro saúde. Incluir nesse código tanto os pagamentos de despesas pagas à vista (escrituradas diretamente nas contas de resultado), quanto as que forem pagas após o encerramento da competência (registradas no passivo circulante).	LC 214/2025 Art. 235, II, a
120261002	Indenizações pagas a terceiros correspondentes a eventos ocorridos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das indenizações pagas a terceiros, devidamente comprovadas por meio de documento fiscal idôneo, emitido pelo prestador do serviço, referentes a eventos ocorridos, referentes ao total dos custos assistenciais, decorrente da utilização da cobertura pelos beneficiários. Incluir nesse código tanto os pagamentos de despesas pagas à vista (escrituradas diretamente nas contas de resultado), quanto as que forem pagas após o encerramento da competência (registradas no passivo circulante).	LC 214/2025 Art. 235, II, a
120261003	Valores pagos por corresponsabilidade cedida	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos por corresponsabilidade cedida. Incluir nesse código tanto os pagamentos de despesas pagas à vista (escrituradas diretamente nas contas de resultado), quanto as que forem pagas após o encerramento da competência (registradas no passivo circulante).	LC 214/2025 Art. 235, II, a
120261004	Restituições de prêmios ou contraprestações	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das restituições de prêmios ou contraprestações pagas aos titulares dos planos ou seguro saúde. Incluir nesse código tanto os pagamentos de despesas pagas à vista (escrituradas diretamente nas contas de resultado), quanto as que forem pagas após o encerramento da competência (registradas no passivo circulante).	LC 214/2025 Art. 235, II, b
120261005	Valores pagos pela intermediação de seguros ou planos de saúde	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos pela intermediação na venda de planos ou seguro saúde, devidamente comprovado por documento fiscal idôneo, emitido pelo intermediador. Incluir nesse código tanto os pagamentos de despesas pagas à vista (escrituradas diretamente nas contas de resultado), quanto as que forem pagas após o encerramento da competência (registradas no passivo circulante).	LC 214/2025 Art. 235, II, c
120261006	Taxa de administração paga às administradoras de benefícios	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores de taxa de administração paga à administradora de benefícios. Incluir nesse código tanto os pagamentos de despesas pagas à vista (escrituradas diretamente nas contas de resultado), quanto as que forem pagas após o encerramento da competência (registradas no passivo circulante).	LC 214/2025 Art. 235, II, d
120261099	Outros valores pagos às demais entidades	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos outros valores pagos às demais entidades do setor de planos de assistência à saúde. Incluir nesse código tanto os pagamentos de despesas pagas à vista (escrituradas diretamente nas contas de resultado), quanto as que forem pagas após o encerramento da competência (registradas no passivo circulante).	LC 214/2025 Art. 235, II, d
<b>12028</b>	<b>VALORES PAGOS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
120280001	Valores pagos vinculados a contratos de exportação	Classificar nesse código as demais rubricas contábeis relativas a despesas vinculadas a contratos de exportação de serviços.	
120280002	Valores pagos por atos cooperativos com opção à alíquota zero	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos a cooperados, pelas cooperativas optantes pelo regime específico previsto no Arts. 271 e 272 da LC 214/2025.	LC 214/2025 Arts. 271 e 272
<b>1203</b>	<b>PLANOS DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA</b>		
<b>12031</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS</b>		
120310001	Prêmios ou contraprestações recebidas - seguros ou planos individuais	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos por prêmios ou contraprestações em planos individuais.	LC 214/2025 Art. 235, I, a

**Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)**

<b>codTrib</b>	<b>Título</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dispositivo Legal</b>
120310002	Prêmios ou contraprestações recebidas - seguros ou planos coletivos sem estipulantes	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos por prêmios ou contraprestações em planos coletivos sem a interveniência de estipulantes.	LC 214/2025 Art. 235, I, a
120310003	Prêmios ou contraprestações recebidas - seguros ou planos coletivos com estipulantes	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos por prêmios ou contraprestações em planos coletivos com a interveniência de estipulantes.	LC 214/2025 Art. 235, I, a
120310004	Prêmios ou contraprestações recebidas - corresponsabilidade assumida	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos por prêmios ou contraprestações em razão de corresponsabilidade assumida.	LC 214/2025 Art. 235, I, a
120310005	Prêmios ou contraprestações recebidas - contratos sem individualização do valor por titular	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos por prêmios ou contraprestações em contratos sem a individualização do valor prêmio ou contraprestação por beneficiário titular.	LC 214/2025 Art. 239, §1º
120310006	Taxas de administração recebidas	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores de taxas de administração recebidas.	LC 214/2025 Art. 235, I, b
120310007	Valores recebidos de outras entidades do setor	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos de outras entidades do setor de planos de assistência à saúde.	LC 214/2025 Art. 235, I, b
<b>12033</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS SOBRE RESERVAS TÉCNICAS</b>		
120330001	Aplicações financeiras sobre reservas técnicas	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das aplicações financeiras vinculadas a reservas técnicas, nos termos de regulamento da ANS, sejam elas pertencentes ao Ativo Circulante ou Não Circulante.	LC 214/2025 Art. 235, §4º, I
<b>12034</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS PELA REGRA DE TRANSIÇÃO</b>		
120340001	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Competência	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 1º
120340002	Valores tributados pelo PIS/Cofins - Não tributáveis pela CBS - FG Caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam tributados pelo PIS/COFINS durante o período de transição.	LC 214/2025 Art. 408, § 3º
<b>12035</b>	<b>VALORES RECEBIDOS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
120350001	Exportação de serviços	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas valores recebidos, que sejam provenientes de residentes no exterior e atendam os requisitos legais para serem consideradas exportação de serviços. Incluir nesse código os valores relativos a tarifas e outros encargos vinculados aos referidos contratos.	LC 214/2025 Art. 242. caput
<b>12036</b>	<b>VALORES PAGOS DEDUTÍVEIS</b>		
<b>120361</b>	<b>INDENIZAÇÕES E VALORES DEDUTÍVEIS</b>		
120361001	Indenizações pagas ao beneficiário do plano ou seguro saúde correspondentes a eventos ocorridos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das indenizações pagas aos usuários dos planos ou seguro saúde, referentes a eventos ocorridos, referentes ao total dos custos assistenciais, decorrente da utilização da cobertura pelos beneficiários dos planos ou seguro saúde. Incluir nesse código tanto os pagamentos de despesas pagas à vista (escrituradas diretamente nas contas de resultado), quanto as que forem pagas após o encerramento da competência (registradas no passivo circulante).	LC 214/2025 Art. 235, II, a
120361002	Indenizações pagas a terceiros correspondentes a eventos ocorridos	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das indenizações pagas a terceiros, devidamente comprovadas por meio de documento fiscal idôneo, emitido pelo prestador do serviço, referentes a eventos ocorridos, referentes ao total dos custos assistenciais, decorrente da utilização da cobertura pelos beneficiários. Incluir nesse código tanto os pagamentos de despesas pagas à vista (escrituradas diretamente nas contas de resultado), quanto as que forem pagas após o encerramento da competência (registradas no passivo circulante).	LC 214/2025 Art. 235, II, a
120361003	Valores pagos por corresponsabilidade cedida	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos por corresponsabilidade cedida. Incluir nesse código tanto os pagamentos de despesas pagas à vista (escrituradas diretamente nas contas de resultado), quanto as que forem pagas após o encerramento da competência (registradas no passivo circulante).	LC 214/2025 Art. 235, II, a
120361004	Restituições de prêmios ou contraprestações	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores das restituições de prêmios ou contraprestações pagas aos titulares dos planos ou seguro saúde. Incluir nesse código tanto os pagamentos de despesas pagas à vista (escrituradas diretamente nas contas de resultado), quanto as que forem pagas após o encerramento da competência (registradas no passivo circulante).	LC 214/2025 Art. 235, II, b

**Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)**

<b>codTrib</b>	<b>Título</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dispositivo Legal</b>
120361005	Valores pagos pela intermediação de seguros ou planos de saúde	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos pela intermediação na venda de planos ou seguro saúde, devidamente comprovado por documento fiscal idôneo, emitido pelo intermediador. Incluir nesse código tanto os pagamentos de despesas pagas à vista (escrituradas diretamente nas contas de resultado), quanto as que forem pagas após o encerramento da competência (registradas no passivo circulante).	LC 214/2025 Art. 235, II, c
120361006	Taxa de administração paga às administradoras de benefícios	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores de taxa de administração paga à administradora de benefícios. Incluir nesse código tanto os pagamentos de despesas pagas à vista (escrituradas diretamente nas contas de resultado), quanto as que forem pagas após o encerramento da competência (registradas no passivo circulante).	LC 214/2025 Art. 235, II, d
120361099	Outros valores pagos às demais entidades	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos outros valores pagos às demais entidades do setor de planos de assistência à saúde. Incluir nesse código tanto os pagamentos de despesas pagas à vista (escrituradas diretamente nas contas de resultado), quanto as que forem pagas após o encerramento da competência (registradas no passivo circulante).	LC 214/2025 Art. 235, II, d
<b>12038</b>	<b>VALORES PAGOS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
120380001	Valores pagos vinculados a contratos de exportação	Classificar nesse código as demais rubricas contábeis relativas a despesas vinculadas a contratos de exportação de serviços.	
120380002	Valores pagos por atos cooperativos com opção à alíquota zero	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores pagos a cooperados, pelas cooperativas optantes pelo regime específico previsto no Arts. 271 e 272 da LC 214/2025.	LC 214/2025 Arts. 271 e 272
<b>1204</b>	<b>PLANOS DE SAÚDE AUTOGESTÃO</b>		
<b>12041</b>	<b>CONTRAPRESTAÇÕES RECEBIDAS</b>		
120410001	Prêmios ou contraprestações recebidas em contratos individuais	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores recebidos por prêmios ou contraprestações em planos individuais.	LC 214/2025 Art. 235, I, a
120410099	Outros valores recebidos	Registrar nesse código as rubricas contábeis relativas a outros valores recebidos.	
<b>12042</b>	<b>AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS</b>		
120420001	Aquisições de bens e serviços	Registrar nesse código as rubricas contábeis relativas a aquisições de bens e serviços, devidamente documentadas por documento fiscal idôneo, cujos valores de IBS/CBS não podem ser aproveitados, em razão da não incidência dos tributos nas operações dos planos de saúde de autogestão.	
<b>1299</b>	<b>OUTRAS CONTAS DO ATIVO</b>		
<b>12991</b>	<b>OUTRAS CONTAS DO ATIVO CIRCULANTE</b>		
<b>129915</b>	<b>VALORES NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
129915001	Base de cálculo negativa do IBS/CBS	Classificar nesse código as rubricas contábeis que registrarem a base de cálculo negativa do IBS/CBS a ser compensada em períodos posteriores.	LC 214/2025 Art. 301
129915099	Outras contas do ativo circulante	Classificar nesse código outras contas do ativo circulante.	
<b>12992</b>	<b>OUTRAS CONTAS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>129925</b>	<b>VALORES NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
129925099	Outras contas do ativo não circulante	Classificar nesse código outras contas do ativo não circulante.	
<b>2</b>	<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>22</b>	<b>SERVIÇOS DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE</b>		
<b>2201</b>	<b>PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE HUMANA</b>		
<b>22011</b>	<b>PROVISÕES TÉCNICAS</b>		
220110001	Provisões técnicas lastreadas em ativo garantidor	Classificar nesse código as rubricas contábeis que representam as provisões técnicas lastreadas em ativo garantidor, nos termos da legislação própria da ANS. Incluir nesse código tanto as rubricas do Passivo Circulante, quanto as do Passivo Não Circulante.	LC 214/2025 Art. 235, §4º, II
220110002	Provisões técnicas não lastreadas em ativo garantidor	Classificar nesse código as rubricas contábeis que representam as provisões técnicas não lastreadas em ativo garantidor, nos termos da legislação própria da ANS. Incluir nesse código tanto as rubricas do Passivo Circulante, quanto as do Passivo Não Circulante.	
<b>2202</b>	<b>PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS</b>		
<b>22021</b>	<b>PROVISÕES TÉCNICAS</b>		
220210001	Provisões técnicas lastreadas em ativo garantidor	Classificar nesse código as rubricas contábeis que representam as provisões técnicas lastreadas em ativo garantidor, nos termos da legislação própria da ANS. Incluir nesse código tanto as rubricas do Passivo Circulante, quanto as do Passivo Não Circulante.	LC 214/2025 Art. 235, §4º, II

**Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)**

<b>codTrib</b>	<b>Título</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dispositivo Legal</b>
220210002	Provisões técnicas não lastreadas em ativo garantidor	Classificar nesse código as rubricas contábeis que representam as provisões técnicas não lastreadas em ativo garantidor, nos termos da legislação própria da ANS. Incluir nesse código tanto as rubricas do Passivo Circulante, quanto as do Passivo Não Circulante.	
<b>2203</b>	<b>PLANOS DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA</b>		
<b>22031</b>	<b>PROVISÕES TÉCNICAS</b>		
220310001	Provisões técnicas lastreadas em ativo garantidor	Classificar nesse código as rubricas contábeis que representam as provisões técnicas lastreadas em ativo garantidor, nos termos da legislação própria da ANS. Incluir nesse código tanto as rubricas do Passivo Circulante, quanto as do Passivo Não Circulante.	LC 214/2025 Art. 235, §4º, II
220310002	Provisões técnicas não lastreadas em ativo garantidor	Classificar nesse código as rubricas contábeis que representam as provisões técnicas não lastreadas em ativo garantidor, nos termos da legislação própria da ANS. Incluir nesse código tanto as rubricas do Passivo Circulante, quanto as do Passivo Não Circulante.	
<b>2204</b>	<b>PLANOS DE SAÚDE AUTOGESTÃO</b>		
<b>22041</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS</b>		
220410001	Contraprestações recebidas relativas a planos de saúde de autogestão	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas recebidas em razão dos planos de saúde na modalidade autogestão, caso registradas contabilmente como redução dos desembolsos e desde que atendidos os requisitos do Art. 14 do CTN. Em caso de descumprimento, os planos de autogestão deverão utilizar os códigos de tributação dos planos de saúde em geral.	LC 214/2025 Art. 26, VIII c/c § 9º
<b>22042</b>	<b>DESEMBOLSOS PAGOS</b>		
220420001	Desembolsos com planos de saúde de autogestão, não vinculadas a documentos fiscais.	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das despesas pagas em razão dos planos de saúde na modalidade autogestão, não vinculados a documentos fiscais, por exemplo, despesas com pessoal. Em caso de descumprimento dos requisitos do Art. 14 do CTN, os planos de autogestão deverão utilizar os códigos de tributação dos planos de saúde em geral.	LC 214/2025 Art. 26, VIII c/c § 9º
220420002	Desembolsos com planos de saúde de autogestão, vinculadas a documentos fiscais.	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das despesas pagas em razão dos planos de saúde na modalidade autogestão, vinculados a documentos fiscais. Em caso de descumprimento dos requisitos do Art. 14 do CTN, os planos de autogestão deverão utilizar os códigos de tributação dos planos de saúde em geral.	LC 214/2025 Art. 26, VIII c/c § 9º
<b>2299</b>	<b>OUTRAS CONTAS DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>22991</b>	<b>OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE</b>		
229910099	Outras contas do passivo circulante	Classificar nesse código outras contas do passivo circulante.	
<b>22992</b>	<b>OUTRAS CONTAS DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
229920099	Outras contas do passivo não circulante	Classificar nesse código outras contas do passivo não circulante.	
<b>22993</b>	<b>OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
229930099	Outras contas do patrimônio líquido	Classificar nesse código as demais rubricas contábeis do Patrimônio Líquido nos planos de saúde de autogestão.	
<b>3</b>	<b>RECEITAS</b>		
<b>32</b>	<b>SERVIÇOS DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE</b>		
<b>321</b>	<b>REGIME ESPECÍFICO DE PLANOS DE SAÚDE</b>		
<b>32101</b>	<b>PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE HUMANA</b>		
<b>321017</b>	<b>RECEITAS RECONHECIDAS POR COMPETÊNCIA E TRIBUTADAS POR CAIXA</b>		
321017001	Receitas reconhecidas por competência e tributadas por caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas por competência, mas tributadas por regime de caixa.	LC 123/2006
<b>32102</b>	<b>PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS</b>		
<b>321027</b>	<b>RECEITAS RECONHECIDAS POR COMPETÊNCIA E TRIBUTADAS POR CAIXA</b>		
321027001	Receitas reconhecidas por competência e tributadas por caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas por competência, mas tributadas por regime de caixa.	LC 123/2006
<b>32103</b>	<b>PLANOS DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA</b>		
<b>321037</b>	<b>RECEITAS RECONHECIDAS POR COMPETÊNCIA E TRIBUTADAS POR CAIXA</b>		
321037001	Receitas reconhecidas por competência e tributadas por caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas por competência, mas tributadas por regime de caixa.	LC 123/2006
<b>32104</b>	<b>PLANOS DE SAÚDE AUTOGESTÃO</b>		
<b>321047</b>	<b>RECEITAS RECONHECIDAS POR COMPETÊNCIA E TRIBUTADAS POR CAIXA</b>		
321047001	Receitas reconhecidas por competência e tributadas por caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas auferidas por competência, mas tributadas por regime de caixa.	LC 123/2006

Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)

codTrib	Título	Descrição	Dispositivo Legal
<b>322</b>	<b>NORMAS GERAIS DE TRIBUTAÇÃO</b>		
<b>3221</b>	<b>RECEITAS AMPARADAS POR DOCUMENTOS FISCAIS</b>		
322100099	Outras receitas amparadas por documentos fiscais	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas, que ficam sujeitas às regras gerais de tributação do IBS/CBS, cuja comprovação se dê pela emissão de documento fiscal.	
<b>329</b>	<b>OUTROS REGIMES DE TRIBUTAÇÃO</b>		
<b>3291</b>	<b>RECEITAS AMPARADAS POR DOCUMENTOS FISCAIS</b>		
329100099	Outras receitas amparadas por documentos fiscais	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas das receitas, que ficam sujeitas às regras gerais de tributação do IBS/CBS, cuja comprovação se dê pela emissão de documento fiscal.	LC 214/2025
<b>4</b>	<b>DESPESAS</b>		
<b>42</b>	<b>SERVIÇOS DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE</b>		
<b>421</b>	<b>REGIME ESPECÍFICO DE PLANOS DE SAÚDE</b>		
<b>42101</b>	<b>PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE HUMANA</b>		
<b>421016</b>	<b>DESPESAS DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
421016001	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
421016002	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>421017</b>	<b>DESPESAS RECONHECIDAS POR COMPETÊNCIA E DEDUTÍVEIS POR CAIXA</b>		
421017001	Despesas reconhecidas por competência e dedutíveis por caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas ao registro das despesas por regime de competência, mas que serão dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS pelo regime de caixa.	
<b>421018</b>	<b>DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
421018001	Despesas gerais	Classificar nesse código outras despesas não dedutíveis.	
<b>42102</b>	<b>PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS</b>		
<b>421026</b>	<b>DESPESAS DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
421026001	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
421026002	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>421027</b>	<b>DESPESAS RECONHECIDAS POR COMPETÊNCIA E DEDUTÍVEIS POR CAIXA</b>		
421027001	Despesas reconhecidas por competência e dedutíveis por caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas ao registro das despesas por regime de competência, mas que serão dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS pelo regime de caixa.	
<b>421028</b>	<b>DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
421028001	Despesas gerais	Classificar nesse código outras despesas não dedutíveis.	
<b>42103</b>	<b>PLANOS DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA</b>		
<b>421036</b>	<b>DESPESAS DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
421036001	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
421036002	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>421037</b>	<b>DESPESAS RECONHECIDAS POR COMPETÊNCIA E DEDUTÍVEIS POR CAIXA</b>		
421037001	Despesas reconhecidas por competência e dedutíveis por caixa	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas ao registro das despesas por regime de competência, mas que serão dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS pelo regime de caixa.	
<b>421038</b>	<b>DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
421038001	Despesas gerais	Classificar nesse código outras despesas não dedutíveis.	
<b>42104</b>	<b>PLANOS DE SAÚDE AUTOGESTÃO</b>		
<b>421048</b>	<b>DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
421048001	Despesas gerais	Classificar nesse código as demais rubricas contábeis relativas a despesas em geral não vinculadas à atividade principal dos planos de saúde de autogestão.	
<b>422</b>	<b>NORMAS GERAIS DE TRIBUTAÇÃO</b>		
<b>4221</b>	<b>DESPESAS AMPARADAS POR DOCUMENTOS FISCAIS</b>		
<b>42218</b>	<b>DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
422180099	Outras despesas não dedutíveis	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas a outras despesas não dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS.	
<b>429</b>	<b>OUTROS REGIMES DE TRIBUTAÇÃO</b>		
<b>4298</b>	<b>DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
429800099	Outras despesas não dedutíveis	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas a outras despesas não dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS.	
<b>1</b>	<b>ATIVO</b>		
<b>13</b>	<b>CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS</b>		
<b>1301</b>	<b>OPERAÇÕES DE PROGNÓSTICOS E APOSTAS</b>		

**Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)**

<b>codTrib</b>	<b>Título</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dispositivo Legal</b>
<b>13011</b>	<b>VALORES RECEBIDOS TRIBUTÁVEIS</b>		
130110001	Valores de apostas esportivas	Classificar nesse código os valores das apostas esportivas efetuadas independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
130110002	Valores de apostas de turfe	Classificar nesse código os valores das apostas de turfe efetuadas independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
130110003	Valores relativos a modalidades lotéricas	Classificar nesse código os valores das apostas efetuadas relativos a modalidades lotéricas independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
130110004	Valores relativos a jogos online (iGaming)	Classificar nesse código os valores das apostas efetuadas relativos a jogos online (iGaming) independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
130110005	Valores relativos a fantasy sport	Classificar nesse código os valores relativos a fantasy sport independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculados.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
130110006	Valores relativos a sweepstakes	Classificar nesse código os valores das apostas de sweepstakes efetuadas independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
130110007	Valores relativos a outras modalidades de apostas	Classificar nesse código os valores relativos a outras modalidades de apostas efetuadas independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
130110008	Valores relativos a apostas decorrentes de recompensas ou vantagens oferecidas pelo fornecedor	Classificar nesse código os valores relativos a apostas efetuadas decorrentes de recompensas ou vantagens oferecidas pelo fornecedor sujeito ao regime específico de concursos de prognósticos independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
130110099	Outros valores decorrentes da atividade de concursos de prognósticos	Classificar nesse código outros valores decorrentes da atividade de concursos de prognósticos independentemente do encerramento do evento ao qual esteja vinculada.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
<b>13015</b>	<b>VALORES RECEBIDOS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
130150001	Valores recebidos decorrentes de operações de exportação	Classificar nesse código valores recebidos e outras receitas próprias da entidade decorrentes da atividade de concursos de prognósticos provenientes de operações de exportação.	LC 214/2025 Art. 250, caput
130150099	Outros valores não tributáveis	Classificar nesse código outros valores não tributáveis.	LC 214/2025
<b>13016</b>	<b>VALORES PAGOS DEDUTÍVEIS</b>		
<b>130161</b>	<b>VALORES DE PREMIAÇÕES PAGAS</b>		
130161001	Premiações pagas em apostas esportivas	Classificar nesse código as premiações pagas decorrentes de apostas esportivas.	LC 214/2025 Art. 245, I
130161002	Premiações pagas em apostas de turfe	Classificar nesse código as premiações pagas decorrentes de apostas de turfe.	LC 214/2025 Art. 245, I
130161003	Premiações pagas em modalidades lotéricas	Classificar nesse código as premiações pagas decorrentes de modalidades lotéricas.	LC 214/2025 Art. 245, I
130161004	Premiações pagas em jogos online (iGaming)	Classificar nesse código as premiações pagas decorrentes de jogos online (iGaming).	LC 214/2025 Art. 245, I
130161005	Premiações pagas em fantasy sport	Classificar nesse código as premiações pagas decorrentes de fantasy sport.	LC 214/2025 Art. 245, I
130161006	Premiações pagas em sweepstakes	Classificar nesse código as premiações pagas decorrentes de sweepstakes.	LC 214/2025 Art. 245, I
130161007	Premiações pagas em outras modalidades de apostas	Classificar nesse código as premiações pagas decorrentes de outras modalidades de apostas.	LC 214/2025 Art. 245, I
130161008	Premiações devidas aos proprietários, criadores e profissionais do turfe, relacionados com os animais classificados em cada páreo, de que trata o art. 12 da Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984	Classificar nesse código as premiações devidas aos proprietários, criadores e profissionais do turfe, relacionados com os animais classificados em cada páreo, de que trata o art. 12 da Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984.	LC 214/2025 Art. 245, I
130161099	Outras premiações pagas	Classificar nesse código outras premiações pagas.	LC 214/2025 Art. 245, I
<b>13018</b>	<b>VALORES PAGOS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
130180099	Outros valores não dedutíveis	Classificar nesse código outros valores não dedutíveis.	LC 214/2025
<b>1399</b>	<b>OUTRAS CONTAS DO ATIVO</b>		
<b>13991</b>	<b>OUTRAS CONTAS DO ATIVO CIRCULANTE</b>		
<b>139915</b>	<b>VALORES NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
139915001	Base de cálculo negativa do IBS/CBS	Classificar nesse código as rubricas contábeis que registrarem a base de cálculo negativa do IBS/CBS a ser compensada em períodos posteriores.	LC 214/2025 Art. 301
139915099	Outras contas do ativo circulante	Classificar nesse código outras contas do ativo circulante.	
<b>13992</b>	<b>OUTRAS CONTAS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		

Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)

codTrib	Título	Descrição	Dispositivo Legal
<b>139925</b>	<b>VALORES NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
139925099	Outras contas do ativo não circulante	Classificar nesse código outras contas do ativo não circulante.	
<b>2</b>	<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>23</b>	<b>CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS</b>		
<b>2301</b>	<b>OPERAÇÕES DE PROGNÓSTICOS E APOSTAS</b>		
<b>23011</b>	<b>VALORES TRIBUTÁVEIS</b>		
230110001	Valores de apostas esportivas	Classificar nesse código os valores das apostas esportivas efetuadas independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
230110002	Valores de apostas de turfe	Classificar nesse código os valores das apostas de turfe efetuadas independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
230110003	Valores relativos a modalidades lotéricas	Classificar nesse código os valores das apostas efetuadas relativos a modalidades lotéricas independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
230110004	Valores relativos a jogos online (iGaming)	Classificar nesse código os valores das apostas efetuadas relativos a jogos online (iGaming) independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
230110005	Valores relativos a fantasy sport	Classificar nesse código os valores relativos a fantasy sport independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculados.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
230110006	Valores relativos a sweepstakes	Classificar nesse código os valores das apostas de sweepstakes efetuadas independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
230110007	Valores relativos a outras modalidades de apostas	Classificar nesse código os valores relativos a outras modalidades de apostas efetuadas independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
230110008	Valores relativos a apostas decorrentes de recompensas ou vantagens oferecidas pelo fornecedor	Classificar nesse código os valores relativos a apostas efetuadas decorrentes de recompensas ou vantagens oferecidas pelo fornecedor sujeito ao regime específico de concursos de prognósticos independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
230110099	Outros valores decorrentes da atividade de concursos de prognósticos	Classificar nesse código outros valores decorrentes da atividade de concursos de prognósticos independentemente do encerramento do evento ao qual esteja vinculada.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
<b>23015</b>	<b>VALORES NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
230150001	Valores decorrentes de operações de exportação	Classificar nesse código valores recebidos e outras receitas próprias da entidade decorrentes da atividade de concursos de prognósticos provenientes de operações de exportação.	LC 214/2025 Art. 250, caput
230150002	Valores de recompensas ou vantagens não convertidos em produto da arrecadação	Classificar nesse código valores de recompensas ou vantagens não convertidos em produto da arrecadação e que não são tributados conforme demais dispositivos do regime regular.	LC 214/2025 Art. 245
230150003	Valores recebidos e não convertidos em produto da arrecadação	Classificar nesse código valores recebidos de clientes e ainda não convertidos em produto da arrecadação. Por exemplo, valores transferidos para a conta transacional e ainda não apostados.	LC 214/2025 Art. 245
230150099	Outros valores não tributáveis	Classificar nesse código outros valores não tributáveis.	LC 214/2025
<b>2399</b>	<b>OUTRAS CONTAS DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>23991</b>	<b>OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE</b>		
239910099	Outras contas do passivo circulante	Classificar nesse código outras contas do passivo circulante.	
<b>23992</b>	<b>OUTRAS CONTAS DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
239920099	Outras contas do passivo não circulante	Classificar nesse código outras contas do passivo não circulante.	
<b>23993</b>	<b>OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
239930099	Outras contas do patrimônio líquido	Classificar nesse código outras contas do patrimônio líquido.	
<b>3</b>	<b>RECEITAS</b>		
<b>33</b>	<b>CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS</b>		
<b>331</b>	<b>REGIME ESPECÍFICO DE CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS</b>		
<b>3311</b>	<b>RECEITAS TRIBUTÁVEIS</b>		
331100001	Receitas de apostas esportivas	Classificar nesse código os valores das apostas esportivas efetuadas independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
331100002	Receitas de apostas de turfe	Classificar nesse código os valores das apostas de turfe efetuadas independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
331100003	Receitas relativas a modalidades lotéricas	Classificar nesse código os valores das apostas efetuadas relativos a modalidades lotéricas independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput

**Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)**

<b>codTrib</b>	<b>Título</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dispositivo Legal</b>
331100004	Receitas relativas a jogos online (iGaming)	Classificar nesse código os valores das apostas efetuadas relativos a jogos online (iGaming) independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
331100005	Receitas relativas a fantasy sport	Classificar nesse código os valores relativos a fantasy sport independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculados.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
331100006	Receitas relativas a sweepstakes	Classificar nesse código os valores das apostas de sweepstakes efetuadas independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
331100007	Receitas relativas a outras modalidades de apostas	Classificar nesse código os valores relativos a outras modalidades de apostas efetuadas independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
331100008	Receitas decorrentes de recompensas ou vantagens oferecidas	Classificar nesse código os valores relativos a apostas efetuadas decorrentes de recompensas ou vantagens oferecidas pelo fornecedor sujeito ao regime específico de concursos de prognósticos independentemente do encerramento do evento ao qual estão vinculadas.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
331100099	Outras receitas decorrentes da atividade de concursos de prognósticos	Classificar nesse código outros valores decorrentes da atividade de concursos de prognósticos independentemente do encerramento do evento ao qual esteja vinculada.	LC 214/2025 Arts. 244 e 245, caput
<b>3312</b>	<b>RECEITAS TRIBUTADAS VIA CONTAS PATRIMONIAIS</b>		
331200001	Receita tributada no momento da realização da aposta, registrada em contas do ativo	Classificar nesse código receita tributável quando da realização dos respectivos valores em contas do ativo.	
331200002	Receita tributada no momento da realização da aposta, registrada em contas do passivo	Classificar nesse código receita tributável quando da realização dos respectivos valores em contas do passivo.	
<b>3318</b>	<b>RECEITAS NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		
331800001	Receitas decorrentes de operações de exportação	Classificar nesse código valores recebidos e outras receitas próprias da entidade decorrentes da atividade de concursos de prognósticos provenientes de operações de exportação.	LC 214/2025 Art. 250, caput
331800099	Outras receitas não tributáveis	Classificar nesse código outros valores de operações imunes, isentas, com não incidência ou outras modalidades de não tributação.	LC 214/2025
<b>332</b>	<b>NORMAS GERAIS DE TRIBUTAÇÃO</b>		
<b>3321</b>	<b>RECEITAS AMPARADAS POR DOCUMENTOS FISCAIS</b>		
332100099	Outras receitas amparadas por documentos fiscais	Classificar nesse código valores tributáveis pelo regime regular e não sujeitos a regimes específicos.	LC 214/2025
<b>339</b>	<b>OUTROS REGIMES DE TRIBUTAÇÃO</b>		
<b>3391</b>	<b>RECEITAS AMPARADAS POR DOCUMENTOS FISCAIS</b>		
339100001	Receitas decorrentes de operações de exportação	Classificar nesse código valores não decorrentes da atividade de concursos de prognósticos e provenientes de operações de exportação.	LC 214/2025
339100002	Receitas decorrentes da conta de reserva técnica	Classificar nesse código valores decorrentes da conta de reserva técnica.	LC 214/2025 Art. 6º, V
339100099	Outras receitas amparadas por documentos fiscais	Classificar nesse código outros valores tributáveis.	LC 214/2025
<b>4</b>	<b>DESPESAS</b>		
<b>43</b>	<b>CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS</b>		
<b>431</b>	<b>REGIME ESPECÍFICO DE CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS</b>		
<b>4313</b>	<b>DESPESAS DEDUTÍVEIS - DESTINAÇÕES LEGAIS</b>		
431300001	Destinações obrigatórias por lei a órgão ou fundo público e aos demais beneficiários	Classificar nesse código as despesas com destinações obrigatórias por lei a órgão ou fundo público e aos demais beneficiários.	LC 214/2025 Art. 245, II
<b>4316</b>	<b>DESPESAS DEDUTÍVEIS - TRIBUTÁRIAS</b>		
431600001	PIS/Cofins incidente sobre a operação	Classificar nesse código as rubricas contábeis representativas dos valores do PIS e da Cofins incidentes sobre as operações	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
431600002	ISSQN incidente sobre a operação	Classificar nesse código as despesas com ISSQN incidentes sobre as operações.	LC 214/2025 Art. 12, §2º, V
<b>4317</b>	<b>DESPESAS RECONHECIDAS POR COMPETÊNCIA E DEDUTÍVEIS POR CAIXA</b>		
<b>43171</b>	<b>DESPESAS COM PREMIAÇÕES PAGAS</b>		
431710001	Despesas com premiações pagas em apostas esportivas	Classificar nesse código as despesas com premiações pagas em apostas esportivas. Nota: A efetiva dedução na base de cálculo é processada pelo sistema exclusivamente a partir dos valores vinculados às contas de ativo. A correspondente escrituração nas contas de despesa é obrigatória para a consistência contábil.	LC 214/2025 Art. 245, I

Tabela 11 – Códigos de Tributação (codTrib)

codTrib	Título	Descrição	Dispositivo Legal
431710002	Despesas com premiações pagas em apostas de turfe	Classificar nesse código as despesas com premiações pagas em apostas de turfe. Nota: A efetiva dedução na base de cálculo é processada pelo sistema exclusivamente a partir dos valores vinculados às contas de ativo. A correspondente escrituração nas contas de despesa é obrigatória para a consistência contábil.	LC 214/2025 Art. 245, I
431710003	Despesas com premiações pagas em modalidades lotéricas	Classificar nesse código as despesas com premiações pagas em modalidades lotéricas. Nota: A efetiva dedução na base de cálculo é processada pelo sistema exclusivamente a partir dos valores vinculados às contas de ativo. A correspondente escrituração nas contas de despesa é obrigatória para a consistência contábil.	LC 214/2025 Art. 245, I
431710004	Despesas com premiações pagas em jogos online (iGaming)	Classificar nesse código as despesas com premiações pagas em jogos online (iGaming). Nota: A efetiva dedução na base de cálculo é processada pelo sistema exclusivamente a partir dos valores vinculados às contas de ativo. A correspondente escrituração nas contas de despesa é obrigatória para a consistência contábil.	LC 214/2025 Art. 245, I
431710005	Despesas com premiações pagas em fantasy sport	Classificar nesse código as despesas com premiações pagas em fantasy sport. Nota: A efetiva dedução na base de cálculo é processada pelo sistema exclusivamente a partir dos valores vinculados às contas de ativo. A correspondente escrituração nas contas de despesa é obrigatória para a consistência contábil.	LC 214/2025 Art. 245, I
431710006	Despesas com premiações pagas em sweepstakes	Classificar nesse código as despesas com premiações pagas em sweepstakes. Nota: A efetiva dedução na base de cálculo é processada pelo sistema exclusivamente a partir dos valores vinculados às contas de ativo. A correspondente escrituração nas contas de despesa é obrigatória para a consistência contábil.	LC 214/2025 Art. 245, I
431710007	Despesas com premiações pagas em outras modalidades de apostas	Classificar nesse código as despesas com premiações pagas em outras modalidades de apostas. Nota: A efetiva dedução na base de cálculo é processada pelo sistema exclusivamente a partir dos valores vinculados às contas de ativo. A correspondente escrituração nas contas de despesa é obrigatória para a consistência contábil.	LC 214/2025 Art. 245, I
431710008	Despesas com premiações devidas aos proprietários, criadores e profissionais do turfe, relacionados com os animais classificados em cada páreo, de que trata o art. 12 da Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984	Classificar nesse código as premiações devidas aos proprietários, criadores e profissionais do turfe, relacionados com os animais classificados em cada páreo, de que trata o art. 12 da Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984. Nota: A efetiva dedução na base de cálculo é processada pelo sistema exclusivamente a partir dos valores vinculados às contas de ativo. A correspondente escrituração nas contas de despesa é obrigatória para a consistência contábil.	LC 214/2025 Art. 245, I
431710009	Despesas com premiações pagas em decorrência de valores classificados como operações de exportação	Classificar nesse código as despesas com premiação paga em decorrência de valores classificados como operações de exportação.	LC 214/2025 Art. 250, caput
431710099	Despesas com outras premiações pagas	Classificar nesse código as despesas com outras premiações pagas. Nota: A efetiva dedução na base de cálculo é processada pelo sistema exclusivamente a partir dos valores vinculados às contas de ativo. A correspondente escrituração nas contas de despesa é obrigatória para a consistência contábil.	LC 214/2025 Art. 245, I
<b>4318</b>	<b>DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
431800001	Despesas com premiações incorridas e não pagas	Classificar nesse código as despesas com premiação incorrida e não paga.	LC 214/2025 Art. 245, I
431800099	Outras despesas não dedutíveis	Classificar nesse código as rubricas contábeis relativas a outras despesas não dedutíveis da base de cálculo do IBS/CBS.	LC 214/2025
<b>432</b>	<b>NORMAS GERAIS DE TRIBUTAÇÃO</b>		
<b>4321</b>	<b>DESPESAS AMPARADAS POR DOCUMENTOS FISCAIS</b>		
<b>43218</b>	<b>DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
432180099	Outras despesas não dedutíveis	Classificar nesse código outras despesas não dedutíveis.	
<b>439</b>	<b>OUTROS REGIMES DE TRIBUTAÇÃO</b>		
<b>4391</b>	<b>DESPESAS AMPARADAS POR DOCUMENTOS FISCAIS</b>		
<b>43918</b>	<b>DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS</b>		
439180099	Outras despesas não dedutíveis	Classificar nesse código outras despesas não dedutíveis.	

**Tabela 13 – Unidades Federativas (UF)**

<b>Tabela 13 – Unidades Federativas (UF)</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
11	RO
12	AC
13	AM
14	RR
15	PA
16	AP
17	TO
21	MA
22	PI
23	CE
24	RN
25	PB
26	PE
27	AL
28	SE
29	BA
31	MG
32	ES
33	RJ
35	SP
41	PR
42	SC
43	RS
50	MS
51	MT
52	GO
53	DF
99	BR (União)

**Tabela 14 – Plano de Contas Referencial – SPED****⚠ NOTA TÉCNICA DE REFERÊNCIA EXTERNA**

As informações detalhadas desta tabela **não constam no corpo deste documento**, em virtude da governança externa e da periodicidade dinâmica de suas atualizações.

Para fins de mapeamento, deve ser utilizado o Plano de Contas Referencial da ECF/ECD vigente na data de ocorrência do fato gerador.

**Fonte Oficial de Obtenção:** Sítio do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital).

MINUTA

## Série 20 – Tabelas Aplicáveis aos Serviços Financeiros

### Tabela 21 – Atividades de Serviços Financeiros

Tabela 21 – Atividades de Serviços Financeiros	
Valor	Descrição
01A	Operações de crédito, incluídas as operações de captação e repasse, adiantamento, empréstimo, financiamento, desconto de títulos, recuperação de créditos e prestação de garantias, com exceção da securitização, faturização e liquidação antecipada de recebíveis de arranjos de pagamento, de que tratam, respectivamente, os incisos IV, V e IX do caput deste artigo
02A	Operações de câmbio, inclusive quando cobrado por tarifa ou comissão
03A	Operações com títulos e valores mobiliários, incluídas a aquisição, negociação, liquidação, custódia, corretagem, distribuição e outras formas de intermediação, bem como a atividade de assessor de investimento e de consultor de valores mobiliários
04A	Operações de securitização
05A	Operações de faturização (factoring)
06A	Arrendamento mercantil (leasing), operacional ou financeiro, de quaisquer bens, incluídos a cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil
07A	Administração de consórcio
08A	Gestão e administração de recursos, inclusive de fundos de investimento
09A	Arranjos de pagamento - credenciadora ou subcredenciadora
09B	Arranjos de pagamento - instituidor do arranjo (bandeiras)
09C	Arranjos de pagamento - emissor de cartões
09D	Arranjos de pagamento - administração de programas de fidelização
09E	Arranjos de pagamento - programa de fidelidade próprio
09F	Arranjos de pagamento - outros tipos de arranjo
10A	Atividades de entidades administradoras de mercados organizados, infraestruturas de mercado e depositárias centrais
11A	Operações de seguros de ramos elementares e seguros de pessoas sem cobertura por sobrevivência, com exceção dos seguros de saúde de que trata o Capítulo III deste Título
11B	Operações de seguros de pessoas com cobertura por sobrevivência, com exceção dos seguros de saúde de que trata o Capítulo III deste Título
12A	Operações de resseguros
13A	Previdência privada, composta de operações de administração e gestão da previdência complementar aberta
13B	Previdência privada, composta de operações de administração e gestão da previdência complementar fechada
14A	Operações de capitalização
15A	Intermediação de consórcios, seguros, resseguros, previdência complementar e capitalização
16A	Serviços de ativos virtuais
17A	Operações de proteção patrimonial mutualista

**Tabela 22 – Plano de Contas Referencial – COSIF****⚠ NOTA TÉCNICA DE REFERÊNCIA EXTERNA**

As informações detalhadas desta tabela **não constam no corpo deste documento**, em virtude da governança externa e da periodicidade dinâmica de suas atualizações.

Para fins de mapeamento, o contribuinte deve adotar estritamente o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) vigente na data de ocorrência do fato gerador.

**Órgão Regulador Responsável:** Banco Central do Brasil (BCB).

**Fonte Oficial de Obtenção:** Sítio institucional do Banco Central do Brasil.

MINUTA

**Tabela 23 – Plano de Contas Referencial – SUSEP****⚠ NOTA TÉCNICA DE REFERÊNCIA EXTERNA**

As informações detalhadas desta tabela **não constam no corpo deste documento**, em virtude da governança externa e da periodicidade dinâmica de suas atualizações.

Para fins de mapeamento, o contribuinte deve adotar estritamente o elenco de contas padronizado vigente na data de ocorrência do fato gerador.

**Órgão Regulador Responsável:** Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

**Fonte Oficial de Obtenção:** Sítio institucional da SUSEP.

MINUTA

**Série 30 – Tabelas Aplicáveis aos Planos de Assistência à Saúde****Tabela 31 – Atividades de Planos de Assistência à Saúde**

<b>Tabela 31 – Atividades de Planos de Assistência à Saúde</b>	
<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>
<b>01A</b>	Seguradoras de saúde
<b>02A</b>	Administradoras de benefícios
<b>03A</b>	Cooperativas operadoras de planos de saúde
<b>04A</b>	Cooperativas de seguro saúde
<b>05A</b>	Demais operadoras de planos de assistência à saúde
<b>06A</b>	Plano de assistência funerária
<b>07A</b>	Plano de assistência à saúde de animais
<b>08A</b>	Plano de assistência à saúde modalidade autogestão

**Tabela 32 – Plano de Contas Referencial – ANS****⚠ NOTA TÉCNICA DE REFERÊNCIA EXTERNA**

As informações detalhadas desta tabela **não constam no corpo deste documento**, em virtude da governança externa e da periodicidade dinâmica de suas atualizações.

Para fins de mapeamento, o contribuinte deve adotar estritamente o Plano de Contas Padrão da ANS na data de ocorrência do fato gerador.

**Órgão Regulador Responsável:** Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

**Fonte Oficial de Obtenção:** Sítio institucional da ANS.

MINUTA

**Tabela 33 – Coeficiente de Rateio do Prêmio não Individualizado**

<b>Tabela 33 – Coeficiente de Rateio do Prêmio não Individualizado</b>				
<b>Faixa</b>	<b>Idades</b>	<b>Limite Inferior Idade</b>	<b>Limite Superior Idade</b>	<b>Coeficiente</b>
<b>1</b>	0 a 18	-	19	0,17
<b>2</b>	19 a 23	19	24	0,21
<b>3</b>	24 a 28	24	29	0,25
<b>4</b>	29 a 33	29	34	0,29
<b>5</b>	34 a 38	34	39	0,33
<b>6</b>	39 a 43	39	44	0,38
<b>7</b>	44 a 48	44	49	0,42
<b>8</b>	49 a 53	49	54	0,5
<b>9</b>	54 a 58	54	59	0,67
<b>10</b>	59+	59	-	1

**Série 40 – Tabelas Aplicáveis aos Concursos de Prognósticos****Tabela 41 – Atividades de Concursos de Prognósticos**

<b>Tabela 41 – Atividades de Concursos de Prognósticos</b>	
<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>
<b>01A</b>	Apostas esportivas
<b>01B</b>	Apostas de turfe
<b>01C</b>	Modalidades lotéricas
<b>01D</b>	Jogos online (iGaming)
<b>01E</b>	Fantasy sport
<b>01F</b>	Sweepstakes
<b>01G</b>	Demais apostas